ANNO LXIX | SABBADO 11 DE FEVEREIRO DE 1893 | NUMERO 34

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de Fevereiro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde.

Começaram hontem os grandes exercicios das forças navaes.

— Os Bancos abriram com a taxa de 13 sobre Londres e á tarde a de 13 1/8 e 13 1/4.

PARIS, 9 de Fevereiro.

Foram condemnados o Conde Fernando de Lesseps e seu filho engenheiro Carlos de Lesseps a 5 annos de prisão; Fontaine, Cotta e Effel a 2 annos, aggravados com a multa de tres mil francos em referencia aos quatro primeiros, e de vinte mil francos no que concerne a Effel.

A imprensa conservadora reprova a absolvição do ministro da justiça Rouvier, e exigio a publicação da copia do processo.

Julga-se, pois, imminente uma crise ministerial.

ROMA, 9 de Fevereiro:

Rudini e Crispi requereram abertura de inquerito a proposito das relações que a datar de 1874 mantiveram com estabelecimentos bancarios todos os ministerios que se succederam no poder.

PARTE OFFICIAL

Questura policial

2.ª Secção—N. 34—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 10 de Fevereiro de 1893.

Cidadão—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio José da Hora, alienado remettido pelo delegado do municipio de S. Lourenço da Matta afim de ter destino para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Olympio Damião Tavares, por crime de furto, Manoel Jesus de Freitas, Maria Joaquina da Conceição, Candido Herculano do Rego, Manoel Caetano da Silva e João Pedro de Souza, por embriaguez.

— Hontem, por volta de 4 horas da tarde, dous menores trabalhadores da Usina Beltrão, no logar Campo Grande do 3.º districto da Graça, depois de travarem-se de rasões foram a vias de facto resultando o de nome Luiz Gomes da Silva ferir a José Pedro de Oliveira.

O delinquente foi preso e contra elle procede-se de accordo com a lei.

— Pelo subdelegado do 2.º districto de Beberibe foram apprehendidos em mão de individuos desordeiros tres facas de ponta, dous espetos e uma navalha.

— Ao delegado do municipio de Ipojuca recommendo nesta data que tomando conhecimento da queixa que a esta Questura veio apresentar José Marcellino da Silva, morador em terras do engenho Pindoba, o qual representa contra as violencias e arbitrariedades que tem soffrido por parte do administrador do referido engenho, Luiz de tal, que mandou incendiar a casa do queixoso, proceda com toda a energia afim de ser punido o autor de tal attentado.

— Nesta data transmitto ao Dr. delegado do municipio de Olinda, para os devidos fins, um auto de corpo de delicto procedido na pessoa de Antonio Francisco Pereira.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,

Julio de Mello Filho.

REVISTA DIARIA

Para publicar—Pela secretaria do governo e de ordem do Sr. governador nos foi remettida a nota abaixo, escripta e rubricada pelo Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos e a que hontem nos referimos na noticia sob rubrica—Declaração official.—

E' do theor seguinte essa nota:

« Urgente.—Attenção.—A secretaria só mande publicar a lei tornando vitalicio o cargo de avaliador da Fazenda, depois que houver sido publicado o acto da nomeação do novo funccionario e demissão do que estava servindo.

Em 19 de Fevereiro de 1892—Meira.

Fica assim respondida a provocação feita pelo Sr. presidente do Senado, Dr. Albino Meira em artigo antehontem publicado na *Gazeta da Tarde*.

Pela secretaria da questura policial vos foi enviado para publicar o seguinte abaixo assignado pelo qual se vê que mais uma vez não foi verdadeira a «Gazeta da Tarde», affirmando que não têm sido observadas as ordens do Sr. Governador acerca da collocação de patrulhas durante noite e dia nas immediações das officinas da mesma «Gazeta».

Aos Srs. moradores do Pateo do Carmo e adjacentes.—O capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães, commandante da primeira região do corpo de policia regional e subdelegado da freguezia de Santo Antonio precisa a bem de seu direito que vos digneis attestar ao pé deste se é ou não real que tendes visto uma patrulha nas immediações da typographia da «Gazeta da Tarde», sita neste pateo e isto durante dia e noite.

Permitta-me fazer uso que me convier da vossa declaração.

Recife, 10 de Fevereiro de 1893.

Francisco de Assis Ferreira Magalhães.

—

Attesto que tenho visto durante todo o dia e noite algumas praças da policia patrulhando este pateo e com especialidade pelo lado da rua de Santa Thereza onde existe a typographia da «Gazeta da Tarde» o que juro se preciso for.

Manoel Soares de Oliveira Junior.

Largo do Carmo n. 2.

—

Refiro-me ao attestado acima.

Adolpho Apolonio Vieira de Mattos.

—

Refiro-me ao attestado acima.

João Rodrigues da Silva Duarte.

—

Attesto que tenho visto a patrulha aqui todos os dias e noites e algumas vezes o Sr. Subdelegado

João Pimentel Pereira.

Pateo do Carmo n. 1.

—

José Fernandes de Mello.

Refiro-me ao attestado acima.

Pharmacia n. 3

—

Attesto e juro se preciso for como tenho visto todas as noites patrulhas rondando o largo do Carmo, e moro no mesmo largo na casa n. 18.

Recife, 10 de Fevereiro de 1893.

Roberto Francisco Furtado.

—

Attesto que tenho visto patrulha durante todo dia e noite, até a hora que fecho o estabelecimento.

Boaventura Jorge de Oliveira.

Pateo n. 44.

—

Attesto que tenho visto algumas praças rondando a essa rua de Santa Thereza n. 28.

Antonio Paulino da Costa Figueirôa.

—

Confirmo pos ter visto cinco praças dia e noite nas immediações da typographia da « Gazeta da Tarde, » residindo eu no pavimento superior do edificio, onde existe dita typographia.

Recife, 10 de Fevereiro de 1893.

Hemeterio J. Velloso da Silveira.

—

Attesto por ter visto patrulha dia e noite no mesmo pateo.

Esquina do pateo do Carmo..

Antonio Florencio da Costa Alcantara.

—

Attesto como visinho que sou, que tenho visto dia e noite praças nas immediações da typographia da « Gazeta da Tarde, » não podendo precisar o numero d'ellas por não me ter dado ao trabalho de contal-as.

Rua das Trincheiras n. 43, entrada do pateo do Carmo.

Diogenes Americo Branco.

—

Attesto como morador á rua de Santa Thereza n. 10, que tenho visto todas as tardes uma patrulha á frente da redacção da « Gazeta da Tarde, » a qual depois das 6 horas é reforçada, e sendo a mesma rondada pelo cidadão capitão Magalhães, cuja parte desta patrulha passa ahi o dia.

Recife, 10 de Fevereiro de 1893.

José Pinto da Costa.

—

Attesto por morar defronte da « Gazeta da Tarde » que vejo todos os dias e noites uma patrulha de policia rondando o pateo do Carmo.

Recife, 10 de Feveiro de 1893.

Antonio A. Damasceno e Silva.

Ministerio da Fazenda—Por esse ministerio foi expedida em 26 de Janeiro findo a seguinte circular sob n. 1.

« Tendo verificado que no Thesouro Federal e outras repartições de fazenda não se observa o disposto pelo decreto n. 4153 de 6 de abril 1868 acerca da entrada e sahida dos empregados em suas repartições, determino que o ponto seja encerrado ás 9 1/2 da manhã e a nenhum empregado seja permittido retirar-se depois de findo o expediente sem ter antes rubricado o livro de presença; ficando muito recommendado aos Srs. directores e chefes das repartições a observancia do § 3.º do art. 29 do decreto n. 4153 de 6 de abril de 1868.—« Serzedello Corrêa. »

Ministerio da Marinha—Em seu expediente de 16 do mez findo consta o seguinte:

« Ao ministerio da Guerra, transmittindo os papeis relativos á parte dada contra o capitão-tenente Arthur José dos Reis Lisboa, capitão do porto do Rio Grande do Norte, pelo tenente do exercito Bellarmino Augusto de Athayde e solicitando providencias de modo a ser aquelle capitão tenente desaggravado visto julgar-se com direito a uma reparação pelas insinuações e aleivosias que lhe foram dirigidas. »

Justa manifestação—Ao embarcar para a Capital Federal, recebeu uma brilhante e significativa manifestação de apreço o Sr. Dr. Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, ultimamente nomeado vice-director da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foi assim que ante-hontem, ás 11 horas do dia o digno funccionario na occasião de despedir-se dos seus empregados de repartição foi sorprehendido com a alludida manifestação promovida por estes.

A casa achava-se apuradamente adornada e a mesa em que trabalhava o distincto funccionario coberta de Flores naturaes.

Foi orador official o Sr. Dr. Antonio Espindola Ferreira Leite, que tomando a palavra testemunhou em eloquentes expressões a somma de sympathia que lhe votavam os seus empregados, que todos viam n'elle um chefe que em todos os momentos soube impor-se pela correcção do seu procedimento para com os subalternos, do que era eloquente prova aquella significativa manifestação.

Ao terminar o orador foram offerecidos ao Dr. Vilhena diversos e valiosos brindes, entre os quaes mencionamos um cartão de ouro cravejado de brilhante contendo a seguinte inscripção—« o pessoal do 5.º districto ao Dr. Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena. »

Em seguida tomou a palavra o manifestado que em phrases correctas e eloquentes patenteou a sua gratidão, promettendo que continuaria sempre a pugnar pelo desenvolvimento dos telegraphos no solo brazileiro e especialmente dos interesses de Pernambuco.

Achamos justissima a manifestação que foi feita ao Sr. Dr. Vilhena que foi o principal executor do plano de collocação de linha para o centro do Estado, tendo já estudado até Petrolina, Ouricury, ramal de Ingazeira e Brejo, com as respectivas plantas, tendo encetado as picadas na direcção de Pesqueira—projecto esse que se deve a iniciativa dos grandes pernambucanos Barão de Lucena e Dr. João Barbalho.

E' de esperar agora que o illustre cavalheiro continúe como prometteu a pugnar pelo alevantamento de Pernambuco, que muito tem a esperar de sua competencia, aptidão e força de vontade.

Taes são os nossos votos.

Casamento civil—Foram lidos hoje os seguintes proclamas de casamento:

Segundos proclamas

De Emilio Octaviano do Carmo Fernandes com Anna dos Prazeres Vieira Lima, solteiros; elle residente á freguezia de S. José, ella á de Afogados.

De Manoel Simplicio do Bomfim com Maria Clementina, solteiros; elle residente á freguezia da Boa Vista, ella á de Santo Antonio.

Primeiro proclama

De Manoel Wencesláo de Oliveira com Dionizia Leopoldina Fernandes de Oliveira, solteiros e residentes á freguezia de S. José.

Passeio militar—O esquadrão de cavallaria sahio hontem em passeio militar, percorrendo diversas ruas da cidade, sob as ordens do seu digno commandante.

Fallecimento—No dia 8 do corrente, falleceu nesta cidade o velho professor de musica Alexandre Coelho da Cunha Catanho.

O fallecido que sempre se revelou inclinado para a musica, fez nesta arte vantajosos progressos deixando entre outras producções musicaes o Hymno da Abolição, composto durante a campanha da emancipação dos escravos, e cujas notas revelam perfeitamente o enthusiasmo dos seus sentimentos.

Contava 64 annos de idade e gosava de justa consideração.

Almanack da Illustração—Temos sobre a mesa de trabalho um exemplar desse importantissimo almanack, publicado pela Illustração Hespanhola, que é assignado na Agencia Litteraria Internacional.

Primorosamente impresso e contendo finissimas gravuras, o referido almanack é uma obra digna de ser possuida

Ao Sr. Leopoldo A. da Silveira que teve a lembrança de enviar-nos o exemplar alludido, confessamos-nos gratos.

União Commercial—Essa sociedade realisa hoje, amanhã e terça feira esplendidos bailes carnavalescos.

A commissão encarregada dos trabalhos da festa, não tem poupado esforços em prol do seu brilhantismo.

Festejos carnavalescos—Os moradores da rua do Coronel Suassuna para maior brilhantismo do carnaval, resolve enfeitar a dita rua e illuminar as suas casas, pelo que fazem appello aos clubs carnavalescos para que se dignem fazer o seu trajecto pela referida rua.

Congresso catholico do Equador—Noticia um jornal de Portugal, que esse congresso em sua sessão de encerramento votou esta moção:

« Considerando: que não recebeu dos homens, mas de Deus a sua autoridade sagrada e inviolavel, que por consequencia deve gosar de completa liberdade e independencia, sem ser sujeita a nenhum poder da terra; que a soberania temporal do papa é hoje mais do que nunca a unica garantia dessa independencia e dessa liberdade; que o poder temporal do papa é necessario para manter a acção da civilisação christã e preservar os povos da horrivel catastrophe que os ameaça; que o papa sendo o chefe visivel da igreja universal, todos os catholicos do mundo teem o direito e dever de reclamar que o poder temporal lhe seja restituido, para bem do governo da igreja e no interesse da propria Italia; o congresso é unanime em declarar e manifestar publica e solemnemente, «que é indispensavel e necessario absolutamente que se restitua á Santa Sé o poder temporal de que a privaram ».

Sociedade União Familiar—Essa sociedade, á rua Marcilio Dias n. 119, dará bailes carnavalescos durante os tres dias do carnaval.

Somos-lhe gratos pelo convite que enviou-nos.

Club Carnavalesco dos Patriotas—Esse club sahirá nos 1º e 3º dias do carnaval percorrendo no 1º o bairro de Santo Antonio e no 3º os de S. José e Recife, cantando durante o trajecto algumas marchas escolhidas e privativas do club.

Agradecemos o cartão de comprimentos que que nos foi enviado.

Incendio—Manifestou-se ante hontem incendio pelas 12 horas e alguns minutos da madrugada, no predio em que funcciona o trapiche Baltar.

O serviço de extincção começou poucos minutos depois de ser dado o aviso, sendo logo diminuidas as chammas e localisado o fogo no predio n. 2 da rua do Vigario.

O incendio ainda continúa, sendo por ora impossivel avaliar o prejuizo.

O predio pertence ao Sr. Carlos de Moraes Gomes Ferreira e está seguro na Companhia Phenix.

Ao local compareceram piquetes de cavallaria e de policia regional, os delegados e subdelegados dos 1.º e 2.º districtos, o Dr, questor, o ajudante de ordens do governador, officiaes da guarnição federal e estadal e directores das companhias de Seguros.

O trapiche do Sr. Baltar não está seguro.

Suppõe se ter sido casual o incendio.

Leilão—As mercadorias salvas do incendio alludido, vão hoje pelo meio dia á leilão pelo agente Pinto.

Aos asthmaticos — O Sr. Julio F. da C. Porto acaba de preparar com o entre-casco de juá uns cigarros, cuja applicação aos doentes da asthma tem dado bom resultado; o que é attestado por diversos medicos e pela approvação que o mesmo senhor obteve da inspectoria de Hygiene Publica.

Os referidos cigarros são acondicionados em caixas de vinte e pelo preço de 1$, sendo encontrados a venda nas pharmacias Ribeiro, successores e José Marques Ferreira, Pinho, rua do Barão da Victoria e Veras, rua do Duque de Caxias.

Lanterna Magica—Destribuio-se o n. 383 desse periodico.

Agradecemos o exemplar remettido.

Lucta—Ante-hontem por volta de 4 horas da tarde, da Usina Beltrão, travaram-se de razões Luiz Gomes da Silva e José Pedro de Oliveira, do que resultou sahir este ultimo ferido.

Os Philomomos—A commissão encarregada do decoramento da rua do Rangel pede aos «Philomomos» que no seu trajecto passem pela mesma rua, em que estão preparados diversos folgares.

Roubo—Na noite de ante hontem foi o bilhar Luso Brasileiro roubado por um individuo que lá se occultara durante a noite.

Constou o roubo de 8 ternos de bolas de marfim, uma duzia de garrafas de cerveja Phenix, doze colheres de metal e uma bacia de estanho.

Filhós de Marselhesa—Dessa ultima novidade da padaria dos Srs. Mello & Biset recebemos uma caixinha contendo alguns—especialidade de um habil pastelleiro.

Os referidos filhós são muito gostosos, saborosos e encerram em seu bojo o mel que lhes augmenta o sabor.

Agradecidos.

União Commercial—Essa sociedade realisa hoje o seu primeiro baile carnavalesco.

Aparador de lapis—Dos acreditados negociantes Hugo & Vasconcellos, estabelecidos á rua 15 de Novembro n. 79, recebemos um lindo aparador de lapis, ultima novidade e o que ha de mais aperfeiçoado na especie.

Todos aquelles, pois, que necessitarem de tão util e commodo instrumento dirijam se a « Papelaria Americana, » onde encontrarão tambem um grande sortimento de artigos para escriptorio, cartões de visita, phantasia, etc., etc.

Agradecemos-lhes a offerta.

Vapor Trent—Sahio do Rio de Janeiro no dia 10 as 10 horas da manhã.

Clubs licenciados—São os seguintes os clubs carnavalescos que tiveram permissão da Questura Policial para percorrer as ruas desta capital durante os 3 dias do carnaval.

1.º dos Palhaços.
2.º Cruz Vermelha.
3.º Beija-flôr.
4.º Espalha brazas.
5.º 1º do anno.
6.º Pai André.
7.º Caboclinhos.
8.º Estrella do Sul.
9.º Quadrinho do amor.
10. Bom gosto.
11. Emigrantes portuguezes ao Brazil.
12. Bellas artes.
13. Cravo branco.
14. Hespanhol.
15. Sete estrellas.
16. Pinta silgo.
17. Carvoeiro.
18. Negreiros do amor.
19. Velhas caiadeiras.
20. Rosa branca da Magdalena.
21. 18 de Março.
22. Independencia do Brazil.
23 Pirapama.
24. Bengalinhas.
25. Maravilha.
26. Mimosa esperança.
27. Regadores em-progresso.
28. Jovens da epocha.
29. Pretos civilisados.
30. Pintores (Freguezia de Santo Antonio.)
31. Casaquinha.
32. Democratas victoria da Boa Vista.
33. Maroins.
34. Angolão do Recife.
35. Correio vencedor.
36 Espanadores.
37. Salteadores na Calabria.
38 Turco da infancia.
39. Panellas de Miranda.
40 Canna verde.
41. Flôr da união.
42. Pintores.
43 Namorados da Boa Vista.
44. Os amantes da folia.
45. Cavalheiros da Epocha.
46. Diversos trajos da Graça.
47. Violeta.
48. Trinta e Tres.
49. Tres espadas.
50. Mixto carnavalesco corda.
51. Topinambás.
52. Sessenta annos.
53 Correio do amor.
54. Andorinhas.
55. Pyrilampos.
56. Negros Cidadãos.
57. Mouros e Christãos.
58. Vassourinha.
59. Velhos Pandegos.
60. Diversos Trajos.
61. Passageiros da Europa.
62. Meninos da Candinha.
63. Alexandria.
64. Anjo das Estrellas.
65. Cabelés Caboclinhos.
66. Beatas do Recife.
67. Fadista Portuguez.
68. Velhas Pandegas.
69. Joven Beija flôr.
70. Caiadores.
71. Quitandeiras.
72. Mocidade.
73. Calungoso.
74. Inferno a pagode.
75. Caçadores.
76. Independente joven beija-flôr.
77. Saudação ao novo anno.
78. Infancia.
79. Musical de Belem.
80. Simicarocha.
81. Tanoeiros Russianos.
82. Dos Rôtos.
83. Flôr de Olinda.
84. Espelho da memoria.
85. Castello do Ermo.
86. Belleza da Formosura.
87 Philomomos.
88. Pai Salgado.
89. Pilão do logar Sertãosinho.
90. Patriotas.
91. Sopeiros.
92. Inglezes e manteiga.
93. Pombos Brancos.
94. Homem Gordo.
95. Centro Grande (Maracatú).
96. Porto Pequeno (idem).
97. Elephante (idem).
98. Carolinda Porto Rico (idem).
99. Cambinda Velho (idem).
100. Oriente Pequeno (idem).
101. Cambinda Simples (idem).
102. Fandango (idem).
103. Tres Estrellas (idem).
104. Sete de Setembro (idem).
105. Flôr da Aurora (idem).
106. Raio do Sol (idem).

(Continúa).

Obtiveram licença para dar bailes durante as tres noites do carnaval, os Srs.:

Augusto Peres, concessionario do theatro Santo Antonio; Antonio Augusto de Lemos & C., proprietarios da cervejaria Fhenix; e Augusto Kruss successores, proprietarios da cervejaria Nova Hamburgo.

Club dos Caiadores—Dão-nos a seguinte noticia sob o programma das festas do Club Carnavales Caiadores, no 1º e 3º dias do carnaval.

Itinerario—1º dia

Recife:—Ruas, Bom Jesus, até ao Corpo Santo (voltando) Largo do Arsenal de Marinha, Restauração. D. Maria Cezar, Becco Largo, Cadeia e ponte 7 de Setembro.

Santo Antonio—Crespo, Duque de Caxias, Rangel, Largo do Mercado, rua e pateo de S. José, travessa do mesmo nome, S. José dos Pescadores, Calçadas, Assumpção, Penha e Livramento.

S. José—Direita, pateo do Terço, Vidal de Negreiros, travessa do Peixoto, Augusta, pateo e Camboa do Carmo, Flores, Concordia, Se João, Detenção á recolher.

3º dia

Recife—Ruas, Bom Jesus, Thomé de Souza, Commercio, Vigario, Cadeia e ponte.

Santo Antonio—Crespo, 15 de Novembro, Ouvidor, Larga e Estreita do Rosario, Trincheiras, Barão da Victoria e ponte.

Boa Vista—Imperatriz, Matriz, Aragão, pateo da Santa Cruz, Caixa d'Agua, Conceição, Formosa, Aurora e ponte Santa Isabel, travessa de S. Francisco, pateo do Paraiso, praça do Saldanha Marinho, Cabugá e praça da Independencia á recolher.

Na sahida do Club, nos 1º e 3º dias, será executada pela banda marcial que se achará collocada na rua do Bom Jesus, o hymno denominado—Club dos Caiadores—benevolamente offerecido pelo distincto maestro Francelino Libanio Tenorio.

Depois que o Club. se achar formado em alas de fronte de sua séde, será executado pela orchestra o dobrado—Caiador—offerecido pelo illustre socio honorario Francisco P. M de Athayde.

Será cantado pelos socios, em diversas ruas o novo hymno do Club, sendo a poesia do prestimoso socio honorario major B. Pernambuco, e musica do digno socio effectivo professor Manoel da Costa, mestre da musica do 2 *batalhão*.

A séde se acha franqueada ao publico.

Ao recolher-se o Club, serão soltos diversos aereostatos e queimados fogos.

A rua se acha enfeitada sob as expensas do Club e alguns moradores.

O Club em seu trajecto distribuirá o seu jornal « Caiador » como nos annos anteriores.

Serviço policial—Hoje faz a ronda de visita o Sr. alferes Augusto.

O corpo policial dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 5.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 9 de Fevereiro de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º,6	756m,70	18,57	71
9 »	27º,6	757m,58	19,87	71
12 »	28º,6	756m,93	20,89	72
3 t.	28º,9	756m,18	20,89	72
6 »	28º,1	756m,23	21,20	75

Temperatura minima 26º,25.

Temperatura maxima 30º,00.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,m0, a sombra 3,m2.

Chuva nulla.

Direcção do vento E com interrupções de ESE de meia noite até 0 h. 6 m. da tarde; ESE e E até 2 h. e 29 m.; SE, ESE e E até 4 h. e 56 m.; E com interrupções de ESE e SE até meia noite.

Velocidade média do vento 4m,13 por segundo.

Nebulosidade média 0,52.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	9 de Fever.	10—33 da m.	1m68
B. M.	9 de »	5—01 da t.	0m98
P. M.	9 de »	11—08 da t.	1m63
B. M.	10 de »	5—27 da m.	0m99

Passageiros—Sahidos para do norte no vapor nacional «Brazil»:

Antonio José Gomes, Alfredo Americo Cordeiro, Antonio Covalcante, Germano Ignacio de Araujo, Gruon Landefe, Fernando Prerezk Junior, Affonso Bezerl, Eduardo Chamellar, Ilgeu Ramon, Emilio Dorier, Antonio Jacob, Luiz Victorio Barone, 1 cadete e 1 praça, Francisca Maria da Conceição, Miguel A. de Almeida, Carlos T. Wengrowins, George M. Wilson, Fortunato F. Victal, Joaquim Vieira de Freitas, Felix de Lucas e sua senhora, Emilio Vilon, sua senhora e 1 filho, Augusto S. Penna, Agostinho Joaquim da Silva e sua senhora, José Sobrinho.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no largo do Entroncamento n. 35 A, de moveis, espelhos, porcelanas, louças e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas:

Segunda-feira:

A's 8 e 1/2 horas, no povoado da Boa-Viagem, na matriz da Boa-Vista, e no engenho Utinga de Baixo e Ribeirão, ás 10 horas, pela alma de D. Maria Amelia Alves da Silva; ás 8 horas, nas matrizes da Victoria. Escada e Boa-Vista; e na capella do engenho Cachoeira, ás 10 horas, pela alma de D. Maria Theodolina de Barros Costa; ás 9 horas, na capella do engenho Ribeirão, pela alma de D. Maria Amelia Alves da Silva.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 9 de Janeiro de 1892.

Existiam 400, entraram 8, sahiram 6,—existem 402.

A saber:

Nacionaes 369, mulheres 16, estrangeiros 17.—Total 402.

Arraçoados 359.
Bons 340
Doentes 15.
Loucos 2.
Loucas 2.
—Total 359.

Movimento da enfermaria

Teve alta:

Joaquim Nicoláo de Siqueira.

Tiveram baixa:

Vicente Carlos Ferreira.
Angelo Zambrotta.
Gaidino David dos Anjos.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 135 pessoas, sendo 54 homens e 81 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento d'esse estabelecimento á cargo da Santa Caza de Misericordia do Recife, do dia 9 de Fevereiro fo o seguinte:

Existiam	658	
Entraram	13	
		671
Sahiram	10	
Falleceram	4	
Existem	657	
		671

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Barros Sobrinho entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 7 1/4.

Malaquias entrou ás 9 da manhã e sahio ás 11 1/4 horas.

Berardo entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/2 horas.

Arnobio Marques entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/2 horas

Lopes Pessoa entrou ás 8 3/4 horas da manhã e sahio ás 10.

Vieira da Cunha entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Bastos de Oliveira entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 9 horas.

João Rangel entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.

O pharmaceutico entrou ás 9 da manhã e sahio á 1 1/4 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 5 1/2 horas da tarde.

Loteria do Estado do GrãoPará—A 11.ª serie da 56.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 600:000$000, será extrahida no dia 11 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Estado do Ceará—A 5.ª serie da 2.ª loteria deste Estado, sendo o premio grande de 15:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 11 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Estado do Maranhão—A 60.ª serie da 8ª loteria desse Estado, sendo o premio grande de 600.000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 15 de Fevereiro (quarta feira.

Todos os bilhetes dessas loterias acham-se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 40, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 9 de Fevereiro:

Alexandrina Maria das Neves, Rio Grande do Norte, 75 annos, viuva, Bôa-Vista; congestão.

Antonia Severina Ribeiro, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Bôa Vista; tuberculose.

José Gomes de Lunna, Pernambuco, 26 annos, casado, Bôa Vista; angina.

José de Lima Ferreira, Pernambuco, 48 annos, solteiro S. José; congestão pulmonar.

Percilia, Pernambuco, 5 mezes, Bôa Vista; dentição.

Manoel Barros da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa Vista; hemplegia esquerda.

João Francisco, Pernambuco, 90 annos, solteiro, Bôa Vista; enterite.

Antonio Marcos, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Bôa Vista; enterite.

Maria Luiza, Ceará, 30 annos, casada, Bôa Vista; insufficiencia mitral.

Um feto, Pernambuco, Santo Antonio; nasceu morto.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça; nasceu morto.

Come, Pernambuco, 1 mez, Graça; convulsões.

PERNAMBUCO

Companhia do Beberibe

Acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia do Beberibe em 18 de Abril de 1892.

Aos desoito dias do mez de Abril de 1892, quarto anno da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ao meio dia, presentes quarenta e dous accionistas possuidores de tres mil e sessenta e seis acções, representando quatrocentos e sete votos, como consta do respectivo livro de presença, reunidos no primeiro andar da casa n. 71 á rua 15 de Novembro nesta cidade, o Sr. Francisco José dos Passos Guimarães, secretario da assembléa geral assumindo a presidencia convidou a mim Aurelio dos Santos Coimbra para occupar o lugar de secretario na forma dos Estatutos.

O Sr. presidente disse que o fim da presente reunião era a discussão e votação da reforma dos Estatutos mandados fazer por deliberação da ultima assembléa geral ordinaria dos accionistas, e que não tendo sido possivel effectuar-se esta reunião nem com a primeira e nem a segunda convocação por falta de numero legal, effectuava-se ella hoje com o numero de accionistas presentes na forma da lei e dos Estatutos, tendo precedido o preenchimento das formalidades legaes.

O Sr. Dr. Mamede, usando da palavra como membro da commissão encarregada da confecção dos Estatutos apresentou o respectivo projecto impresso em folhetos, afim de ser discutido e votado e accrescentou que a commissão entendia dever propor uma medida que deve ser tomada, como seja a valorisação do activo da companhia, porquanto elle não representa todos os valores e as obras delle constantes estão por um preço inferior ao real, como passou a demonstrar.

O Sr. presidente disse que ia pôr em discussão o projecto de Estatutos por capitulos que se inscreve sobre a rubrica—organisação.

O Sr. commendador João Ignacio, usando da palavra apresentou a seguinte proposta:—primeiro ao artigo 3º accrescente-se e a contar d'agora; e aos artigos 6º e 7º que se nomeasse uma commissão de profissionaes para avaliar o activo da companhia, segundo o qual deva ser elevado o capital da companhia.

O Sr. Dr Pitanga fallou impugnando o projecto dos Estatutos.

O Sr. Dr. Jacobina abundou em considerações para demonstrar em como o activo da companhia é de facto muito superior ao que figura nos balanços pelo que entendia que o ponto de partida da discussão dos Estatutos devia ser a avaliação das obras e demais bens que constituem o serviço do abastecimento d'agua desta cidade pelo que indicava que o Sr. presidente da assembléa geral ficasse encarregado de nomear uma commissão de profissionaes que fizessem a alludida avaliação, ficando suspensa a sessão até a apresentação do referido trabalho. Posta a votos a proposta do Dr. Jacobina, foi approvada.

Em seguida sendo levantada a sessão, eu Aurelio dos Santos Coimbra lavrei a presente acta que assigno.—Francisco José dos Passos Guimarães, pelo presidente.—Aurelio dos Santos Coimbra.

—

Acta da assembléa geral extraordinaria para reforma de Estatutos da Companhia do Beberibe em continuação de 18 de Abril do corrente anno.

Aos 27 dias do mesmo mez de Junho de 1892, quarto anno da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ao meio dia no 1º andar da casa n. 71 á rua 15 de Novembro desta cidade presentes 29 Srs. accionistas possuido es de 2508 acções com 322 votos, o Sr. Francisco José dos Passos Guimarães, secretario da assembléa geral assumindo a presidencia na ausencia do serventuario na forma dos Estatutos declarou aberta a sessão.

O Sr. presidente disse que a assembléa geral extraordinaria de 18 de Abril fôra interrompida pela resolução de mandar-se proceder a avaliação do privilegio e obras e bens que constituem o abastecimento d'agua a esta cidade, tendo sido elle encarregado de nomear a respectiva commissão de peritos louvados, e tendo a mesma commissão composta dos engenheiros Drs. Alvaro de Mello Coutinho Vilhena, João Eduardo Barboza e Francisco Carlos da Costa Real, dado desempenho a sua incumbencia como constava do trabalho que ia ser lido, tinha a presente assembléa por fim deliberar sobre a referida avaliação e proseguir se na discussão e votação da reforma dos Estatutos.

O Sr. secretario procedeu a leitura do relatorio da avaliação e todos os documentos que o acompanham, sendo a avaliação do privilegio estimada em 500:000$000 e as obras e de mais bens em 4 336:301$500; sommando-se tudo ... 4.866:000$500.

Posta em discussão a avaliação apenas usou da palavra o Sr. Augusto Silva para propor o adiamento da discussão e que não foi approvado.

Posta a votos a avaliação do privilegio, obras e bens da Companhia foi approvado. Posto em discussão o capitulo primeiro do projecto dos Estatutos comprehendendo os artigos de um a treze fallaram diversos Srs. Accionistas, sendo approvados os mesmos artigos com as seguintes emendas, propostas pelo commendador João Ignacio ao artigo 5º elimine-se a palavra—nominal; e accrescente-se intregalisado; ao artigo 6º supprima a palavra—sendo até ao fim; suprima-se o artigo 7º; o 8º ficará assim redigido—as acções serão nominativas e constarão de titulos assignados pela directoria—supprimindo-se o restante do artigo.

Em seguida entrou em discussão o cap. 2º constando dos arts. 14 á 30; ninguem pedindo a palavra foi posto a votos e approvado.

Ao depois entrou em discussão o cap. 3º composto dos arts. 31 á 46 e sobre elle usaram da palavra diversos senhores accionistas, sendo approvado com as seguintes emendas o art. 34 do Sr. Commendador João Ignacio nos termos seguintes—ou substituindo segundo a lei; e o art. 46 o substutivo do Sr. J. Silva Carvalho:

O director que exercer as funcções de gerente, perceberá 12:000$000 annualmente, pelo exercicio dos dous cargos e se não acumular os dous cargos, descontar-se-ha o que se pagar ao gerente; de modo que a somma dos dous vencimentos não exceda a quota estipulada; o secretario vencerá annualmente 2.000$000 e o adjunto 2:000$000, tambem annualmente.

Passando ao cap. 4º composto dos arts. 47 á 49 ninguem usou da palavra e foi approvado conjunctamente com a proposta do Sr. J. Silva Carvalho, para que o honorario de cada membro da commissão fiscal, fosse 300$000 annuaes.

Entrando em discussão o cap. 5º composto dos arts. 50 a 57, foi approvado sem discussão.

Entrando em discussão o cap. 6º usaram da palavra diversos Srs. Accionistas, sendo o mesmo approvado, com as seguintes emendas do Sr.

MUTILADO

Dr. Jacobina: supprima-se o art. 59 e 6º e no art. 60 supprima-se a palavra—integralisação.

Por proposta do Sr. Dr. Jacobina foi approvada a seguinte resolução da Assembléa Geral para ter vigor desde já: fica a directoria da Companhia autorisada a contractar um emprestimo nas condições que entender mais conveniente e na importancia que julgar indispensavel para as novas obras que se tem de executar, dando em garantia do emprestimo com hypotheca e penhor as obras, bens, direitos acções, rendas presentes e futuras, com privilegio das obrigações preferenciaes.

Declara-se em tempo que não foram approvadas as seguintes emendas, apresentadas pelo Sr. Commendador João Ignacio: ao art. 46—primeiro que fossem mantidos os actuaes vencimentos da directoria; segundo, que o secretario e adjunto percebessem, cada um, 1:000$000 annualmente.

Outrosim ao abrir-se a sessão foi lida e approvada a acta da Assembléa Geral anterior, de 18 de Abril do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão, ficando nomeados os Srs. accionistas Manoel João de Amorim, Dr. Augusto Coelho de Moraes e Francisco Gurgel do Amaral para conferirem e assignarem a presente acta com o presidente e secretario da Assembléa Geral.

Os Estatutos approvados pela presente Assembléa Geral ficaram assim redigidos.

CAPITULO I

Art. 1º A Companhia do Beberibe estabelecida nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em 20 de Dezembro de 1838 passa a reger-se por estes Estatutos.

Art. 2º O fim desta Companhia é abastecer d'agua a esta cidade e seus arrabaldes.

Art. 3º A duração desta Companhia será de 58 annos, podendo ser prorogada.

Art. 4º A séde e fôro juridico desta Companhia é nesta cidade do Recife.

Art. 5º O capital social será de 4.500:000$ dividido em 15 000 acções do valor de 300$000 cada uma integralisada.

Art. 6º As actuaes acções serão substituidas por novas.

Art. 7.º As acções serão nominativas e constarão de titulos assignados pelo directorio da companhia.

Art. 8.º As acções são indivisiveis, se alguma acção pertencer a mais de uma pessoa, escolherão entre si quem deva exercer os direitos de accionista, exceptuando se as associações, corporações e firmas sociaes que serão representadas por quem competir de direito.

Art. 9.º Os accionistas têm direito a parte dos lucros sociaes correspondentes ao numero de acções que possuir e bem assim quinhão proporcional na propriedade dos bens sociaes.

Art. 10. A responsabilidade do accionista é limitada ao valor das acções que possuir.

Art. 11. As transferencias das acções effectuar-se-hão por termo lavrado no livro de registro, assignado pelo cedente e cessionario ou por seus legitimos procuradores.

Art. 12. O accionista só será reconhecido como tal se estiver devidamente inscripto no registro das acções.

CAPITULO II

Assembléa geral

Art. 13. Assembléa geral é a reunião dos accionistas da companhia legalmente convocados na séde social, accionistas que tenham suas acções devidamente registradas com antecedencia de trinta dias, no numero e apresentando as acções exigidas pela lei.

Art. 14. A assembléa geral é o poder soberano para conhecer e resolver sobre todos os negocios sociaes, observadas as prescripções legaes, obrigando suas deliberações a todos os accionistas.

Art. 15. Tem direito de votar o accionista possuidor de cinco ou mais acções, contando-se um voto por cinco acções até o maximo de vinte votos.

Art. 16. As deliberações ou resoluções da assembléa geral serão tomadas per capita, excepto quando reclamarem tres ou mais accionistas para que o seja pela representação de acções, em cujo caso será a votação por escrutinio secreto.

Art. 17. Os accionistas ausentes ou impedidos poderão constituir procuradores especiaes que os representem nas assembléas geraes, com tanto que esses procuradores sejam accionistas, na forma da lei.

Art. 18. Os accionistas que não tenham direito de votar, podem no entretanto, comparecer as assembléas geraes e nellas tomar parte, quer discutindo, quer propondo o que julgar mais conveniente aos interesses sociaes.

Art. 19. As procurações para representação de accionistas serão entregues no escriptorio da companhia com tres dias de antecedencia, mediante recibo, sob pena de não produzir effeito. A caução não retira o direito de representação como accionista.

Art. 20. As convocações das assembléas geraes serão feitas com antecedencia de quinze dias para as reuniões ordinarias e de oito dias para as reuniões extraordinarias.

Art. 21. No decurso do mez de Julho de cada anno haverá uma reunião ordinaria da assembléa geral, para tomada de contas da gestão dos negocios sociaes, para eleição, assim como para tratar de qualquer assumpto que não exija convocação especial.

Art. 22. A assembléa geral ordinaria só terá lugar com a primeira convocação se comparecerem pelo menos tres accionistas que representem um quarto do capital social, não sendo esses accionistas directores nem membros da commissão fiscal. Se a reunião não tiver lugar com a primeira convocação far-se-ha segunda, a qual realisar se-ha com qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Art. 23. Na assembléa geral ordinaria serão presentes o relatorio da directoria, parecer da commissão fiscal, balanços e contas sendo estes os assumptos da primeira discussão e deliberação.

Art. 24. A approvação dos balanços e contas annuaes importa a extincção da responsabilidade da directoria na forma da lei.

Art. 25. As assembléas geraes extraordinarias terão sempre lugar quando occorre qualquer facto que deva ser sujeito a deliberação dos accionistas, quando a directoria ou commissão fiscal julgar conveniente ou quando o requererem accionistas que representem um quinto do capital social e em numero não inferior a sete.

Art. 26. As convocações das assembléas geraes extraordinarias serão motivadas e nellas não se poderá tratar de assumpto alheio a materia da convocação.

Art. 27. Os trabalhos das assembléas geraes serão dirigidos por um presidente eleito annualmente na assembléa geral ordinaria anterior, e as actas serão escriptas por um secretario tambem eleito como presidente.

Em cada uma das reuniões o presidente convidará um dos accionistas presentes para servir de segundo secretario.

Art. 28. As eleições da directoria e da commissão fiscal serão por escrutinio secreto.

CAPITULO III

Directoria

Art. 29. A administração da companhia será confiada a uma directoria composta de tres membros.

Art. 30. Os directores serão eleitos d'entre os accionistas pela assembléa geral ordinaria por escrutinio secreto e maioria relativa de votos dos accionistas presentes.

§ 1.º A nova directoria, porém, será eleita em assembléa geral extraordinaria que será convocada em seguida a approvação destes Estatutos.

Art. 31. Nenhum director poderá assumir o exercicio do cargo sem ter caucionado cincoenta acções da Companhia livres e desembaraçadas como garantia de sua gestão dos negocios sociaes, cujas acções serão de propriedade do proprio director.

Art. 32. O mandado da directoria será por tres annos, podendo qualquer dos directores ou todos ser reeleitos ou substituidos segundo a lei.

Art. 33. Só se preencherá a vaga do director ausente no caso de haver negocio urgente a resolver e não estarem de accordo os outros directores.

Art. 34. O preenchimento da vaga de qualquer director será feito por escolha dos outros directores e membros da commissão fiscal.

Art. 35. A directoria reunir-se-ha uma vez por mez e extraordinariamente quando fôr necessario.

Art. 36. As deliberações da directoria constarão das actas de suas sessões as quaes serão lavradas em livro especial e assignada por todos os directores presentes.

Art. 37. A directoria poderá convidar a commissão fiscal para assistir a qualquer de suas sessões, quando se tratar de assumpto muito importante, cabendo a commissão dar parecer, o que será mencionado na acta e esta deverá ser assignada por todos que estiverem presentes.

Art. 38. Um dos directores será o presidente, outro o secretario e o outro o adjunto, sendo a designação dos cargos por occasião da eleição.

Art. 39. A directoria poderá escolher qual quer de seus membros para servir de gerente ou nomear pessoa estranha para desempenhar o cargo e a quem conferirá os poderes que julgar convenientes.

Art. 40. Compete á directoria:

A—Organisar e dar regulamento aos serviços da Companhia.

B—Nomear, suspender ou demittir o gerente.

C—Fixar os vencimentos e fiança do pessoal da Companhia.

D—Marcar o dividendo a ser distribuido.

E—Deliberar sobre a convocação da assembléa geral quando não tenha sido feita nas épocas competentes, e extraordinariamente quando julgar conveniente.

F—Assignar os titulos de acções.

G—Contrahir emprestimos quer por meio da emissão de obrigações, quer por outros meios diversos.

H—Cumprir fielmente as resoluções da assembléa geral, as disposições dos Estatutos e contractos com os poderes publicos.

I—Auxiliar e fiscalisar o presidente da directoria na gestão e administração da companhia.

J—Tomar contas mensalmente da receita e despeza.

Art. 41. Ao presidente da directoria compete:

A—Representar a Companhia perante os poderes publicos nacionaes e estrangeiros, de mandar e ser demandado, constituir advogados e procuradores que por ella compareçam em qualquer parte ou tribunal, assim como representar a Companhia em todos os seus actos em que seus direitos e interesses estejam envolvidos.

B—Celebrar contractos tanto com o Governo Federal como com o deste Estado, com quaesquer companhias, corporações e sociedades particulares.

C—Exercer todos os actos de gestão com livre e geral administração de accordo com a lei e os presentes Estatutos, quer por si quer por meio de preposto, para o que lhe são conferidos os poderes necessarios em direito.

D—Organisar o relatorio, balanço e conta da administração.

E—Convocar as assembléas geraes.

Art. 42. Ao secretario incumbe:

A—Lavrar as actas das sessões da directoria, subscrever os contractos e certidões.

B—Substituir o presidente nas faltas e impedimentos.

C—Assignar com o presidente as convocações da assembléa geral.

D—Auxiliar o presidente em seus trabalhos.

§—O secretario será substituido pelo adjunto.

Art. 43. O director que exercer as funcções de gerente perceberá dose contos de réis annualmente pelo exercicio dos dois cargos e se não acumular os dois cargos descontar se-ha o que se pagar ao gerente de modo que a somma dos dois vencimentos não exceda a quota estipulada; o secretario vencerá annualmente dois contos de réis e o adjunto tambem dois contos de réis.

CAPITULO IV

Commissão fiscal

Art. 44. A commissão fiscal será composta de tres membros, accionistas, eleitos annualmente na assembléa geral ordinaria.

§ Outrosim, na mesma reunião serão eleitos tres supplentes.

Art. 45. As attribuições da commissão fiscal serão reguladas pela lei e por estes Estatutos, competindo lhe:

a) Tomar conhecimento da gestão dos negocios sociaes na época devida, examinando a escripturação, documentos e valores do que lavrará parecer emittindo sua opinião e para ser apresentado a a assembléageral.

b) Dar seu parecer quando fôr consultada pela directoria.

c) Convocar a assembléa geral ordinaria quando o não tenha sido pela directoria na época legal e extraordinariamente quando julgar conveniente aos interesses sociaes, motivando sempre seu procedimento tanto na convocação, como perante a assembléa geral.

Art. 46. Cada um dos membros da commissão fiscal perceberá tresentos mil réis annualmente, depois de ter dado o respectivo parecer.

CAPITULO V

Applicação dos lucros

Art. 47. Dos lucros liquidos verificados em cada semestre social dedusir se-ha 10 % para constituir o fundo de reserva.

Art. 48. Farão tambem parte do fundo de reserva os lucros que excederem a 10 % do dividendo, até que o fundo de reserva esteja completo.

Art. 49. Considerar-se-ha completo o fundo de reserva quando elle houver attingido a quinhentos contos de réis.

Art. 50. Quando o fundo de reserva for desfalcado por qualquer rasão, será de novo completado com as quotas acima estabelecidas.

Art. 51. O fundo de reserva será em titulos que offereçam a precisa confiança.

Art. 52. Em 15 de Maio e em 15 de Novembro de cada anno serão feitos os dividendos semestraes aos accionistas cujas acções tenham sido averbadas quinze dias antes daquella data.

Art. 53. Os dividendos consistirão nos lucros liquidos effectivamente realisados dentro do semestre, depois de feita a dedução para o fundo de reserva.

Art. 54. Os dividendos não excederão a 12 % ao anno emquanto não estiver completado o fundo de reserva.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 55. O anno social da companhia continua a ser de 1 de Maio a 30 de Abril.

Art. 56 O producto da conta de amortisação dos emprestimos e quaesquer vantagens na liquidação dos mesmos serão levados a conta do capital.

Declara-se em tempo que os Srs. Commendador João Ignacio, Drs. João Augusto, Coelho de Moraes e Ayres do Nascimento e os Srs. Augusto Silva e Silva Quintas requereram que se declarasse na acta haverem votado contra o valor dos vencimentos dos directores, secretarios e adjunto; assim como não foram approvadas as propostas do commendador João Ignacio sobre o art. 46 para que fosse mantido o actual regimen dos vencimentos da directoria ou que ao secretario e adjunto se desse a remuneração de um conto de réis.

E para constar, eu, Aurelio dos Santos Coimbra, servindo de secretario, lavrei a presente acta que assigno conjunctamente com a commissão para esse fim designada e acima nomeada—Francisco José dos Passos Guimarães—Augusto Coelho de Moraes—Manoel João de Amorim—Francisco Gurgel do Amaral—Aurelio dos Santos Coimbra.

DECRETO N. 1030 - DE 1 DE SETEMBRO DE 1892

Approva a reforma dos estatutos da Companhia do Beberibe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia do Beberibe, devidamente representada, resolve approvar a reforma dos seus estatutos, de accordo com as alterações que com este baixam e que foram approvadas pela assembléa geral dos accionistas em reuniões realisadas a 8 de Abril e 27 de Junho do corrente anno.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Commescio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 1 de Setembro de 1892 4º da Republica. — Floriano Peixoto.—*Serzedello Correia*.

Estatutos da Companhia do Beberibe, com as alterações a que se refere o decreto n. 1,030 de 1 de Setembro de 1892.

CAPITULO I

Art. 1. A Companhia do Beberibe, estabelecida nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em 20 de Dezembro de 1838 passa a reger-se por estes estatutos.

Art. 2. O fim desta companhia é abastecer de agua a esta cidade e seus arrabaldes.

Art. 3. A duração desta companhia será de 58 annos, podendo ser prorogada.

Art. 4. A séde, o fôro juridico desta companhia são nesta cidade do Recife.

Art. 5. O capital social será de 4,500:000$ dividido em 15,000 acções, do valor de 300$ cada uma, integralisada.

Art. 6. As actuaes acções serão substituidas por novas.

Art. 7. As acções serão nominativas e constarão de titulos assignados pela directoria da companhia.

Art. 8. As acções são indivisiveis, se alguma acção pertencer a mais de uma pessoa, escolherão entre si quem deve exercer os direitos de accionistas, exceptuando-se as associações, corporações e firmas sociaes, que serão representadas por quem competir o direito.

Art. 9. Os accionistas teem direito a uma parte dos lucros sociaes correspondentes ao numero de acções que possuirem, e bem assim quinhão proporcional na propriedade dos bens sociaes.

Art. 10. A responsabilidade do accionista é limitada ao valor das acções que possuir.

Art. 11. As transferencias das acções effectuar-se-hão por termo lavrado no livro de registro, assignado pelo cedente e cessionario ou por seus legitimos procuradores.

Art. 12. O accionista só será reconhecido como tal se estiver devidamente inscripto no registro das acções.

CAPITULO II

Assembléa geral

Art. 13. A assembléa geral é a reunião dos accionistas da companhia, legalmente convocados na séde social, accionistas que tenham suas acções devidamente registradas, com antecedencia de 30 dias, no numero, e representando as acções exigidas pela lei.

Art. 14. A assembléa geral é o poder soberano para conhecer e resolver sobre todos os negocios sociaes observadas todas as prescripções legaes, obrigando suas deliberações a todos os accionistas.

Art. 15. Tem direito de votar o accionista possuidor de cinco ou mais acções contando-se um voto por cinco acções, até ao maximo de 20 votos.

Art. 16. As deliberações ou resoluções da assembléa geral serão tomadas *per capita* excepto quando reclamarem tres ou mais accionistas para que o seja pela representação de acções em cujo caso será a votação por escrutinio secreto.

Art. 17. Os accionistas ausentes ou impedidos poderão constituir procuradores especiaes, que os representem nas assembléas geraes, comtanto que estes procuradores sejam accionistas na forma da lei.

Art. 18. Os accionistas que não tenham direito de votar podem no emtanto comparecer ás assembléas geraes e nellas tomar parte, quer discutindo, quer propondo o que julgar mais conveniente aos interesses sociaes.

Art. 19. As procurações para representação de accionistas serão entregues no escriptorio da companhia, com tres dias de antecedencia, mediante recibo, sob pena de não produzir effeito. A caução não retira o direito de representação como accionista.

Art. 20. As convocações das assembléas geraes serão feitas com antecedencia de 15 dias para as reuniões ordinarias e de oito dias para as reuniões extraordinarias.

Art. 21. No decurso do mez de Julho de cada anno haverá uma reunião ordinaria da assembléa geral para a tomada de contas da gestão dos negocios sociaes, para eleição, assim como para tratar de qualquer assumpto, que não exija convocação especial.

Art. 22. A assembléa geral ordinaria só terá logar com a primeira convocação se comparecerem, pelo menos, tres accionistas que representem um quarto do capital social, não sendo esses accionistas directores, nem membros da commissão fiscal. Si a reunião não tiver logar com a primeira convocação, far-se-ha segunda, a qual realizar se ha com qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Art. 23. Na assembléa geral ordinaria serão presentes o relatorio da directoria, parecer da commissão fiscal, balanços e contas, sendo estes os assumptos da primeira discussão e deliberação.

Art. 24. A approvação dos balanços e contas annuaes importa a extincção da responsabilidade da directoria, na forma da lei.

Art. 25. As assembléas geraes extraordinarias terão sempre lugar quando occorrer qualquer facto que deva ser sujeito á deliberação dos accionistas, quando a directoria ou a commissão fiscal julgar conveniente, ou quando o requererem os accionistas que representem um quinto capital social, e em numero não inferior a sete.

Art. 26. As convocações das assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas e nellas não se poderá tratar de assumpto alheio á materia da convocação.

Art. 27. Os trabalhos das assembléas geraes serão dirigidos por um presidente, eleito annualmente na assembléa geral ordinaria, anterior, e as actas serão escriptas por um secretario, tambem eleito com o presidente. Em cada uma das reuniões o presidente convidará um dos accionistas presentes para servir de 2.º secretario.

Art. 28. As eleições da directoria e da commissão fiscal serão por escrutinio secreto.

CAPITULO III

Art. 29. A administração da companhia será confiada a uma directoria composta de tres membros.

Art. 30. Os directores serão eleitos de entre os accionistas, pela assembléa geral ordinaria, por escrutinio secreto e maioria relativade votos dos accionistas presentes.

§ 1.º A nova directoria, porém, será eleita em assembléa geral extraordinaria, que será convocada em seguida á approvação destes estatutos.

Art. 31. Nenhum director poderá assumir o exercicio do cargo sem ter caucionado cincoenta acções da companhia, livres e desembaraçadas como garantia de sua gestão, dos negocios sociaes, as quaes acções serão de propriedade e do proprio director.

Art. 32. O mandato da Directoria será por tres annos, podendo qualquer dos directores ou todos ser reeleitos, ou substituidos segundo a lei.

Art. 33. Só se preencherá a vaga do director ausente, no caso de haver negocio urgente a resolver, e não estarem de accordo os outros directores.

Art. 34. O preenchimento da vaga de qualquer director será feita por escolha dos outros directores e membros da commissão fiscal.

Art. 35. A directoria reunir-se-ha uma vez por mez, e extraordinariamente quando for necessario.

Art. 36. As deliberações da directoria constarão das actas de suas sessões, as quaes serão lavradas em livro especial e assignadas por todos os directores presentes.

Art. 37. A diretoria poderá convidar a commissão fiscal para assistir a qualquer de suas sessões, quando se tratar de assumpto muito importante, cabendo a commissão dar parecer, o que será mencionado na acta, e esta deverá ser assignada por todos que estiverem presentes.

Art. 38. Um dos directores será o presidente, outro o secretario, e outro adjunto, sendo a designação dos cargos por occasião da eleição.

Art. 39. A directoria poderá escolher qualquer de seus membros, para servir de gerente, ou nomear pessoa estranha para desempenhar o cargo e a quem conferirá os poderes que julgar conveniente.

Art. 30. Compete á directoria:

a) Organisar e dar regulamentos aos serviços da companhia;

b) Nomear, suspender ou dimittir o gerente;

c) Fixar os vencimentos e finanças do pessoal da companhia;

d) Marcar o dividendo a ser distribuido;

e) Deliberar sobre a convocação da assembléa geral, quando não tenha sido feita nas epochas competentes, extraordinariamente, quando julgar conveniente;

f) Assignar os titulos de acções;

g) Contrahir emprestimos quer por meio de emissão de obrigações, quer por outros meios diversos;

h) Cumprir fielmente as resoluções da assembléa geral, as disposições dos estatutos e contractos com os poderes publicos;

i) Auxiliar e fiscalisar o presidente da directoria, na gestão e administração da companhia;

j) Tomar conta mensalmente de receita e despeza.

Art. 41. Ao presidente da directoria compete:

a) Representar a companhia perante os poderes publicos nacionaes e estrangeiros, demandar e ser demandado, constituir advogados e procuradores, que por elle compareçam em qualquer parte ou tribunal, assim como representar a companhia em todos os seus actos em que seus direitos e interesses estejam envolvidos;

b) Celebrar contractos, tanto com o governo federal, como com o d'este Estado, com quaesquer companhias, corporações e sociedades particulares;

c) Exercer todos os actos de gestão com livre e geral administração, de accordo com a lei e os presentes estatutos, quer por si quer por meio de proposta, para o que lhe são conferidos os poderes necessarios em direito;

d) Organisar relatorio, balanço e contas de administração;

e) Convocar as assembléas geraes.

Art. 42. Ao secretario incumbe;

a) Lavrar as actas das sessões da directoria, subscrever os contractos e certidões;

b) Substituir o presidente nas faltas e impedimentos;

c) Assignar com o presidente as convocações da assembléa geral;

d) Auxiliar o presidente em seus trabalhos;

§ O secretario será substituido pelo adjunto.

Art. 43. O director que exercer as funcções de gerente, perceberá 12:000$000 annualmente, pelo exercicio de dous cargos, e se não accumular os dous cargos, descontar-se-ha o que se pagar ao gerente, de modo que a somma dos dous vencimentos não exceda a quota estipulada; o secretario vencerá annualmente 2:000$000 e o adjunto 2:000$000.

CAPITULO IV

Commissão fiscal

Art. 44. A commissão fiscal será composta de tres membros, accionistas, eleitos annualmente, na assembléa geral ordinaria.

§ Outrosim, na mesma reunião serão eleitos tres supplentes.

Art. 45. As attribuições da commissão fiscal são reguladas pela lei, e por estes estatutos, competindo-lhe:

a)—Tomar conhecimento da gestão dos negocios sociaes na época devida, examinando a escripturação, documentos e valores, do que lavrará parecer, emittindo sua opinião, e parecer apresentado á assembléa geral;

b)—Dar seu parecer quando for consultada pela directoria;

c)—Convocar a assembléa geral ordinaria quando o não tenha sido pelo director na época legal, e extraordinariamente, quando julgar conveniente aos interesses sociaes motivando sempre seu procedimento, tanto na convocação, como perante a assembléa geral.

Art. 46. Cada um dos membros da commissão fiscal perceberá tresentos mil réis annualmente, depois de ter dado o respectivo parecer.

CAPITULO V

Applicação dos lucros

Art. 47. Dos lucros liquidos, verificados em cada semestre social, deduzir se-hão 10 % para constituir o fundo de reserva.

Art. 48. Farão parte do fundo de reserva os lucros que excederem a 10 % do dividendo, até que o fundo de reserva esteja completo.

Art. 49. Considerar-se-há como completo o fundo de reserva, quando elle houver attingido a quinhentos contos de réis.

Art. 50. Quando o fundo de reserva for desfalcado por qualquer razão será de novo completado com as quotas acima estabelecidas.

Art. 51. O fundo de reserva será empregado em titulos que offereçam a precisa confiança.

Art. 52. Em 15 de Maio e 15 de Novembro de cada anno serão feitos os dividendos semestraes aos accionistas, cujas acções tenham sido averbadas 15 dias antes daquellas datas.

Art. 53. Os dividendos consistirão seus lucros liquidos effectivamente realisados dentro do semestre, depois de feita a dedução para o fundo de reserva.

Art. 54. Os dividendos não excederão de 12 % ao anno, emquanto não estiver completado o fundo de reserva.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 55. O anno social da companhia continua a ser de 1 de Maio a 30 de Abril.

Art. 56. O producto da conta de amortisação dos emprestimos, e quaesquer vantagens na liquidação dos mesmos, serão levados a conta do capital.

—

Illustrissimo Senhor Presidente da Junta Commercial.

A companhia de Beberibe requer a V. S. que digne-se de mandar certificar se acha-se devidamente archivada nessa Junta Commercial a reforma dos Estatutos da supplicante feitos nas assembléas geraes de 18 de Abril e 27 de Junho do anno proximo passado. Nestes termos. P. deferimento.

Recife, 9 de Fevereiro de 1893. Ceciliano Mamede Alves Ferreira. Director Gerente.

Certifique-se. Recife, 9 de Fevereiro de 1893. —*Olinto Bastos*.

Em cumprimento do despacho supra, certifico que nesta data e sob n. 25 foi archivada não só a alludida reforma dos Estatutos da Companhia supplicante bem como os documentos que a acompanharam e são por lei exigidos. E para constar eu o official da secretaria da Junta Commercial do Recife, Innocencio Antunes de Faria Torres no impedimento do official maior, passei a presente certidão em 9 de Fevereiro de 1893.

Subscrevo e assigno. O secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Lei n. 2

O Concelho Municipal do Cabo, na conformidade com o que dispõe o § 1.º do art. 93 da Constituição Politica do Estado de Pernambuco, promulgada em 17 de Junho de 1891.

Decreta:

Art. 1.º A despeza da municipalidade do Cabo no exercicio de 1893 é de rs. . . . . 29:570$000

§ 1.º Secretaria do Concelho Municipal.

I. Ordenado do Secretario. . . . . 1:200$000

II. Porcentagem 3 % ao Thesoureiro. . . «

III. Ordenado do Porteiro. . . . . 150$000

§ 2.º Cemiterio Publico.

I. Ordenado do Zelador . . . . . 584$000

II. Idem do Porteiro e Coveiro. . . . 360$000

§ 3.º Empregados externos.

I. Ordenado do Fiscal. . . . . 500$000

II Porcentagem de 15 % ao aferidor «

III Idem de 4 % a 2 agentes cobradores «

§ 4.º Secretaria da Prefeitura.

I. Porcentagem de 6 % ao Prefeito. . . 1:800$000

II. Ordenado de um amanuense. . . . 600$000

§ 5.º Magistratura.

I. Dous juizes destrictaes com 700$000 de ordenado cada um. n . . . . . 1:400$000

§ 6.º Instrucção Publica.

I. Cinco professores publicos para dentro da cidade, sendo dous do sexo masculino, duas do sexo feminino, continuando mixta a cadeira da rua Duque de Caxias, com 1:200$000 de ordenado e 200$000 para expediente, mobilia etc . . . . 7.000$000

II. Quatro professoras mixtas para fóra da cidade com 800$000 de ordenado e 100$000 para expediente, mobilia etc. . . . . 3:600$000

§ 7.º Segurança Publica.

I. Um Commissario Commandante. . . . 600$000

II. Um sargento ajudante. . . . . 474$500

III. Dezeseis Guardas Municipaes. . . . 7:008$000

IV. Expediente, livros e fardamento para os guardas municipaes. . . . . 1:200$000

§ 8.º Despezas Geraes.

I. Expediente, jury, eleições, alistamento, impressão, e assseio da sala das sessões do Concelho. . . . . 400$000

II. Ordenado e expediente do Escrivão do Jury sem direito a reclamação e excesso de custas 300$000

III. Limpeza e conservação da cidade. . 300$000

IV. Obras municipaes. . . . . 1:248$000

V. Eventuaes . . . . . 545$500

VI. Custas judiciaes. . . . . 300$000

Art. 2.º Para occorrer as despezas da municipalidade do Cabo no anno financeiro de 1893, é orçada a receita em rs. 30:670$000, pela forma seguinte:

§ 1.º Aluguel do predio Municipal.

§ 2.º Rendimento do Cemiterio publico vigorando a seguinte tabella:

1.º Terreno á perpetuidade (2,m 56 de cumprimento e 1m, 32 de largura). . . . . 100$000

2.º Inhumação em catacumba particular ou de irmandade. . . . . 5$000

3.º Inhumação em catacumba da municipalidade (sendo metade quando for para enterramento de crianças até 10 annos de idade). . . . 15$000

4.º Idem da sepultura commum. . . . 2$000

5.º De cada anno que exceder de 4, de inhumação em catacumba reservada. . . . . 2$000

6.º Os enterramentos de pessôas indigentes em sepultura commum nada pagarão, sendo porem, o encarregado do enterramento obrigado a apresentar ao zelador ou a quem suas vezes fizer e attestado de miserabilidade passado pela autoridade policial mais proxima.

§ 3.º Receita eventual.

1.º Multa segundo o codigo criminal, por infracção de posturas e mais leis em vigor.

2.º Idem por falta de cumprimento de contractos municipaes.

3.º Quebramento de fianças.

4.º Multa de 10 % pela individa retenção das rendas e impostos municipaes.

5.º Multa de 20 % aos empregados que faltarem ao cumprimento de seus deveres, que será deduzida de seus vencimentos mensalmente.

§ 4.º Emolumentos municipaes.

1.º Pelos alvarás de licença para abertura de qualquer estabelecimento de compra e venda. 10$000

Idem de qualquer industria de profissão. . 5$000

2.º Pelos titulos ou provimento de empregos municipaes ou de aposentadorias até 600$000, 10$000 e dahi para cima 5 %.

3.º Pelos titulos ou nomeação provisorias que derem direito a perceberem vencimentos, metade do que fica estabelecido.

4.º Pelas apostillas ou reformas de titulos, 5$000 até 1:200$000 e dahi para cima 10 %.

5.º Pelo registro de carta de autorisação do Governo Federal ou Estadoal, para se encorporar qualquer sociedade. . . . . 50$000

6.º Idem idem de qualquer previlegio ou emprego de qualquer natureza, concedido pelo Governo Federal ou estadual. . . . 100$000

7.º Pelos registros de portarias ou despacho de licença concedida pela Prefeitura ou pelo Concelho, com vencimento cada mez . . . . 2$000

8.º Por cada certidão 2$000, passando de uma pagina, 1$500 por cada uma mais. Por cada anno de busca, não contando além de dez nem o anno corrente. . . . . 2$000

9.º Pelo registro de qualquer portaria de nomeação ou titulo. . . . . 5$000

10.º Pelo registro de carta de machinista de estabelecimento industrial. . . . . 10$000

11. Por qualquer termo de arrematação 10 %.

12. Por qualquer outro termo de contracto, cujo valor seja determinado 10% e não havendo valor . . . . . 20$000

13. Pela verba de transferencia de casa de negocio para outro dono . . . . . 2$000

14. Pelo registro de titulos de medicos, cirurgiões, pharmaceuticos e parteiras . . . . 5$000

15. Por titulos expedidos a talhadores e magarefes . . . . . 3$000

§ 5.º Custas.

§ 6.º 2 % sobre o valor dos depositos.

§ 7.º Legados pios não cumpridos.

§ 8.º Divida activa.

§ 9.º Saldo dos exercicios anteriores.

§ 10. Cem réis diarios de estadia por cada vez nos curraes do municipio, os quaes serão exclusives de municipalidade.

§ 11. 4$000 por cabeça de gado vaccum talhados nos açougues publicos ou particulares, e 1$000 por suino, ovelhum e cabrum.

§ 12. Imposto de porta aberta.

1º Licença para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio ou generos nacionaes ou estrangeiros, de compra ou venda ou de qualquer industria ou profissão, 6$000 na cidade e 5$000 nos de mais lugares, inclusive os estabelecimentos nos engenhos.

2.º As casas de exposição de vistas, theatrinhos de phantasiagorias, quadros vivos, ou qualquer divertimento do mesmo genero, com entrada paga. . . . . 10$000

Quando os divertimentos forem feitos em theatros ou circo já existentes, pagarão o imposto do § 16 n. 2.

3.º As casas de negocio que venderem polvora ou qualquer outra materia imflamavel, em lugares permittidos pelo concelho, pagarão alem da taxa deste paragrapho mais. . . . . 30$000

4.º As casas de quitandas, de fructas, doces, e louças de barro, pagarão 3$000, nada pagarão as quitandas collocadas nas janellas das casas nas estradas.

5.º As olarias já existentes, em logares prohibidos pelas posturas municipaes pagarão 15$000, e nos outros logares do municipio. . . . 5$000

§ 13. Sobre industria e profissão ambulações.

1º Licença para mascatear, somente miudezas e perfumarias no municipio, sendo nacional 10$000 e 30$000 sendo estrangeiro.

2.º Idem para mascatear com fazenda, miudezas, perfumarias ou objectos de cobre ou folha, sendo nacional 20$000 e 50$000 sendo estrangeiros.

3.º Idem para mascatear com quinquilarias, louças, estampas, phosforos, e outros objectos aqui não especificados 5$000 sendo nacional e 10$000 sendo estrangeiro.

4.º Por qualquer outra industria, exercida pelas ruas, inclusive os ganhadores ou moços de recados. . . . . 3$000

5.º Por amolador emgraxador, carroceiro conductor de marmota e outros objectos de divirtimento publico, vendedores de figura de gesso. . 3$000

6.º Licença para armar barracas em tempo de festas, em quanto estas durarem, sem prejuisos de imposto de bebidas espirituosas, aguardente. 6$000

7.º Idem para armar barraca nas feiras do municipio, paga de uma só vez. . . . . 9$000

8.º Por magarefe ou talhador. . . . . 3$000

9.º Para mascatear objectos de ouro e prata e pedras preciosas, sendo nacional 30$000 e 200$000 sendo estrangeiros.

§ 14. Por coqueiro fructifero exceptuados 10 para o proprietario $100

§ 15. Por cada curral ou viveiro de apanhar peixe. . . . . 10$000

§ 16. Sobre divirtimento publico.

1.º Para armar circo ou pavilhão destinado a espectaculo com entrada paga . . . . . 50$000

2.º Por cada baile e espectaculo em theatros, casas, circos ou pavilhões com entrada paga. . 5$000

Nada pagarão quando forem beneficio de estabelecimentos municipaes ou de caridade.

§ 17 Sobre edificações.

1.º Licença para edificar, havendo demolição completa, alem do imposto de arrendamento, inclusive a cordeação, pagará por metro quadrado; da area occupado, 200 réis e por metro corrente de muro. $100

2.º Idem para fazer excavações nas ruas da cidade, devendo repor-se em seu primitivo estado o leito da rua. . . . . 5$000

3.º Idem para substituição de traves ou fazer-se cornija, parapeito, canalisar aguas e fazer reboco no exterior do predio. . . . . 4$000

4º Idem para collocar ou mudar soleira, de grão verga, bandeira e portada de cada vão. . 2$000

5.º De cada metro corrente de arruamento, quando haja de ser dada a cordeação. . . . $300

6º Para armar andaimes. . . . . 5$000

7.º Para collocar nas ruas materiaes em quanto se fizerem obras, occupando somente um terço de rua. . . . . 10$000

8.º Para rasgar, tapar ou mudar varanda porta ou janella no exterior do predio. . . . . 3$000

§ 18. Decima urbana respeitadas ás isenções de que tratão as leis do Estado.

1.º 9% sobre o valor locativo de cada predio urbano.

2.º 10% sobre o valor locativo dos terrenos aforados.

3.º 20% sobre o valor locativo dos terrenos arrendados para edificação de predios, ou cidade e povoação do municipio.

§ 19. Imposto terretorial.

1.º 9% sobre o valor locativo dos engenhos, propriedades e estabelecimentos agricolas.

§ 20. Imposto Fixo.

1.º 1:000$000 sobre Usinas.

2.º 300$000 sobre Restilações.

§ 21. Sobre bedidas espirituosas (Aguardente.)

1.º Alem das taxas votadas, ás tavernas, botequins, hoteis, casas de pasto, refeições e barcas, pagarão, dentro ou fóra da cidade. . . . 20$000

§ 22. Por director, gerente, ou superintendentes de companhias, fabricas, emprezas e sociedades anonymas 50$000

1.º Por engenheiro civil e mechanico, medico, guarda livros, advogados, solicitador, e distribuidor, tabellião, partidor e escrivão 10$000

§ 23. Aferição de pesos e medidas, cujo imposto será cobrado do seguinte modo, sendo metade da taxa na revisão.

1.º Por metro 3$000

2.º De fita, corda, regua, trena, de agrimensor até 5m de cada um 1$000

3.º De cada registro, que servir para medida de succos ou liquido, até a capacidade de 2 litros $100

De cada 2 litros ou fracção excedente $100

4.º Cada peso de Kilogramma $200

Por peso menor $100

5.º Por balança commum até 20 Kilogrammas 3$000

Até 50 Kilogrammas 4$000

Até 200 ditos 10$000

6.º Por balança decimal 6$000

Por dita centesimal 12$000

7.º Por ancoras empregadas em conduzir liquidos, comprehendidas as dos engenhos, cada uma livre de revisão 1$000

8.º Barris idem idem 2$000

9.º Pipas idem idem 3$000

10. Por metro corrente para rede do coste ou pesca $540

§ 24. 160 reis por carga de farinha, feijão, milho exposto a venda nos mercados ou feiras do municipio, pagando metade, meia carga ou pequenos volumes.

§ 25. 500 reis por carga de aguradente, 400 reis por carga de carne secca, linguiças, queijos, rapaduras, bacalhão e outros peixes, fructas e esteiras, expostas a venda, nas feiras, sendo a metade do imposto, quando os generos forem em metade ou menos de metade de uma carga.

§ 26. 10 % addicionaes ás imposições da presente lei, excepto as dos §§ 1 a 5, 9, 10, 23 a 25.

Disposições geraes

Art. 3.º Ninguem poderá abrir casa de negocio ou de qualquer industria ou profissão sem primeiro ter obtido o alvará de licença do Prefeito, a qual não será concedida sem que prove haver pago os impostos a que estiver sujeito o estabelecimento.

Art. 4.º Os que exposerem a venda nas feiras, generos, e productos, que não sejam tirados de seus estabelecimentos neste municipio, ou que não tenham tirado licença para mascatear, ficam sujeitos o contribuição de 1$000 por cada feira a que concorrerem.

Art. 5.º Fica criado o imposto de 50$000 sobre as lojas de fazendas que venderem generos de estiva, e vice versa.

Art. 6.º Ficam prohibidos os matadouros particulares, e autorisado o Prefeito a mandar construir, um matadouro neste municipio, nas proximidades do rio, afiim de attender melhor as condições hygienicas do edificio e ao abastecimento de carnes verdes, abrindo corcurrencia para essa obra.

§ Unico. Emquanto não for construido esse matadouro, o Prefeito determinará o logar onde deverá ser feita a matança do gado.

Art. 7.º Os impostos de decima urbana, territorial e bebidas espirituosas, e do § 22 serão pagos por semestres venciveis, livros de multas, e pagamento de primeiro semestre, no mez de

MUTILADO

ILEGÍVEL

Março e o do 2.º em Agosto, do exercicio, quando excederem de 15$000, ou de mais impostos segundo a praxe seguida.

Art. 8.º Para fazer effectiva a cobrança das multas e impostos lançados as boceteiras, mascates e aos dos §§ 31 e 32, poderão ser apprehendidas as mercadorias, durante o prazo de 24 horas, findas as quaes serão levadas em hasta publica para do seu producto ser satisfeita a contribuição, e o restante recolhido ao respectivo cofre para ser entregue a seu dono, logo que for reclamado perante o Prefeito, cuja entrega determinará.

Art. 9.º Para cobrança dos demais impostos que não forem pagos nos prazos determinados no art. 6.º, ficam creados dous lugares de cobradores, percebendo 4 % sobre a importancia por cada uma arrecadada.

Art. 10.º Os impostos estabelecidos nos §§ 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22, serão arrecadados na conformidade dos lançamentos effectuados na Secretaria da Prefeitura.

Art. 11. Depois de promptificados pelo thesoureiro os certificados dos impostos lançados serão entregues ao Secretario do Concelho para promover a cobrança dos mesmos impostos de accordo com o Prefeito.

Art. 12. Os alvarás expedidos para edificação ou concerto pagarão 5$000.

Art. 13 Ficam exentos de cobrança do § 18 n. 2 os terrenos do patrimonio do Santissimo Sacramento da Matriz desta cidade.

Art. 14. Os pequenos concertos no exterior dos predios não dependem de licença e ficam isentos de qualquer contribuição.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Cabo, 30 de Dezembro de 1892.

João Chrysostomo de Luna Freire.
Presidente,
Joaquim Thomaz Ribeiro de Araujo.
Secretario do Concelho,

Publicada n'esta data. Secretaria da Prefeitura do municipio do Cabo, 30 de Dezembro de 1892.

Luiz Fernandes de Veras.

Municipio de Olinda

Copia.—A commissão de Fazenda, a quem foi presente a mensagem do prefeito, acompanhada de um officio do Governador do Estado declarando ficar suspenso até segunda ordem a passagem para este municipio, dos impostos constantes do officio do inspector do Thesouro de 21 de Janeiro findo, submette ao Concelho seu parecer, que é o seguinte:

No alludido officio do inspector do Thesouro, este funccionario ponderou ao Governador do Estado que os impostos da decima e do gado abatido só devem ser entregue ao municipio quando, organisado o orçamento municipal, nelle se acharem contemplados os serviços da illuminação publica e da cadeia, para os quaes não se consignou verba no actual orçamento.

E' certo que no orçamento não se tratou de taes serviços: da cadeia porque, como bem disse o prefeito em sua mensagem, não é elle de competencia do municipio, e na lei n. 52 apenas se diz: no art. 10 § 12, que o concelho fiscalisará as condições hygienicas das prisões; e da illuminação publica por falta de meios para o respectivo pagamento, que se eleva como se vê do officio do inspector do Thesouro á 29:810$174, e caber em tal caso ao Estado solver as obrigações referentes ao contracto da mesma illuminação, como está expresso na lei n. 20 de 25 de Novembro de 1891.

Hoje, porém, que em execução da lei n. 9 de 9 de Agosto de 1892, foi contractada a extracção de loterias municipaes que devem deixar em favor do municipio cerca de 30:000$ annuaes, havendo além d'isso um saldo no orçamento constante da lei numero 7 do corrente anno, que augmentará attenta a cobrança effectuada no mez de Janeiro findo, pensa a commissão que o municipio póde tomar a si as obrigações estabelecidas no contracto para a illuminação publica desta cidade, de accordo com a citada lei n. 20.

E para que seja o parecer da commissão reduzido a uma lei, a commissão apresenta o projecto que se segue.

Sala das sessões do Concelho Municipal, em 7 de Fevereiro de 1893.—Frederico C. da Silva Guimarães.—João Henrique de Albuquerque Mello.

O Concelho Municipal de Olinda, decreta:

Art. 1.º Fica a contar de 10 de Janeiro do corrente anno, em que foi constituido o municipio, á cargo do mesmo, o cumprimento das obrigações estabelecidas no contracto celebrado para a illuminação publica desta cidade.

Art. 2.º O prefeito authorisará o pagamento da importancia a que a companhia de Santa Thereza, empresaria da mesma illuminação, tiver direito em virtude do referido contracto.

Art. 3.º O prefeito nomeará os guardas para fiscalisar a illuminação, não podendo o numero delles exceder de (3) tres, e nem vencerem diaria superior a 2$000, (dous mil réis cada um).

Art. 4.º O pagamento da illuminação, bem como o da diaria dos guardas, será feito com o producto da arrecadação dos impostos municipaes.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho, 7 de Fevereiro de 1893.—Frederico C. da Silva Guimarães.—João Henrique de Albuquerque Mello.

O concelheiro Dr. Cicero tendo divergido do parecer do relator da Commissão de Fazenda apresentou em separado o parecer seguinte:

Desligando me da opinião do meu illustre collega e relator da commissão, tenho a dizer que o Exm Governador do Estado ferio de perto a letra da lei, visto achar-se constituido o municipio, e sou de parecer que este Concelho represente a S. Exc. em termos habeis e correctos, afim de que S. Exc. convencido do grande mal que ameaça a nossa vida autonomica, faça voltar ao seio do municipio os impostos que legalmente lhes cabe e que foram suspensos por acto de 25 do mez proximo findo, sem offerecimento ou responsabilidade alguma por parte deste Concelho: mas se porventura, S. Exc. negar-se a este acto de justiça, o que absolutamente não creio, está na dignidade deste independente Concelho resignar o mandato que lhe foi confiado pelo povo olindense, e assistir impassivel e sereno o esphacelamento total da grande obra de autonomia.

Sala das sessões, em 7 de Fevereiro de 1893.—Cicero de Vasconcellos Cesar.

O presidente pondo em discussão ambos pareceres, que depois de discutidos, foi em votação, sendo approvado contra o voto do concelheiro Dr. Cicero o parecer e projecto apresentado pelo concelheiro relator da commissão, e reduzindo-se este projecto a decreto, mandou-se subir a prefeitura para sua sancção, ficando por essa fórma prejudicado o parecer do concelheiro Dr. Cicero, que mandou-se archivar.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1893

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes:

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Recursos crimes

Do Canhotinho—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Ignacio de Paiva. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Ramos de Oliveira.—Relator o juiz Domingos Pinto. — Negou se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

De S. Lourenço—Aggravante Americo de Sá Albuquerque, aggravado Dr. João Augusto do Rego Barros.—Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Galvão e Teixeira de Sá.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Dr. Joaquim Felippe de Souza Leão aggravada a Companhia da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco Relator o juiz Teixeira de Sá. Adjuntos os juizes Sigismundo Gonçalves e Caldas Barreto.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante José Jeronymo Bastos, aggravado Ferreira Guimarães & C. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Domingos Pinto e Teixeira de Sá.—Deu-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Recife—Aggravante Liberato Felix de Souza, aggravado o juizo. Relator o juiz Domingos Pinto. Adjuntos os juizes Teixeira de Sá e Costa Ribeiro.—Em diligencia.

Prorogação de inventario

Inventariante Maria Amelia Henrique da Silva—Em diligencia.

Provisão de solicitador

Justino Rodrigues da Silveira.—Concedeu se a renovação de sua provisão.

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante Joaquim Felix da Silva, appellada a justiça. Relator o juiz Teixeira de Sá.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Appellações civeis

De S. Lourenço—Appellante Manoel Umbelino Ferreira da Silva, appellado Dr. Ignacio de Arruda Beltrão. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Teixeira de Sá.—Reformou-se a sentença, contra o voto do Sr. Teixeira de Sá.

De Barreiros — Appellante o juizo, appellados os herdeiros do Dr. João Antunes Correia Lins Wanderley. Relator o juiz Galvão.—Em diligencia.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellação crime

De Nazareth—Appellante o Promotor publico, appellado José Luiz de Sant'Anna.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Fernandes & C., e a Fire Insurance Company, appellados os mesmos.

De Panellas—Appellante o juiz dos casamentos, appellados Jeronymo Cavalcante da Silva e sua mulher.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Tavares de Mello Genro & C., appellado Pedro José do Rego Mello.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Domingos Pinto:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Tavares de Mello Genro & C., appellado Pedro José do Rego Mello.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Domingos Pinto:

Appellações crimes

Do Pombal—Appellante o promotor publico, appellado Pedro José Barbosa.

De Gravatá—Appellante o promotor publico, appellado José Jacques Ferreira.

Appellação commercial

De S. Lourenço—Appellante José Victorino Correia de Amorim, appellada Francisca Joaquina Cavalcante.

Do juiz Domingos Pinto ao juiz Sigismundo Gonçalves:

Appellação commercial

De Ipojuca—Appellante Domingos Cavalcante de Souza Leão, appellados Temporal & Filhos.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Santos da Figueira & C., embargado Vicente Alves Machado.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. procurador geral do Estado:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Xavier Baptista, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife Appellante Calliope Pires Falcão de Azevedo, appellados Tavares de Mello Genro & C.

Com vista as partes:

Appellações civeis

De Pedras de Fogo—Appellante Demetrio Rodrigues Coutinho, appellado Felix Alves de Oliveira.

De Jaboatão—Appellantes Daniel Francisco Pinheiro e Silva & Alvaro, appellado Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda.

Do Recife—Appellantes viuva e herdeiros de José Francisco Accioly Lins, appellado Manoel Ferreira Bartholo.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao juiz Domingos Pinto:

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Rodrigues dos Santos.

Ao juiz Sigismundo Gonçalves:

Do Recife — Maria Epiphania dos prazeres, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao juiz Domingos Pinto:

Do Recife—Appellante Antonio Carlos Barromeu, appellada a Intendencia Municipal.

Ao juiz Sigismundo Gonçalves:

Do Recife—Appellante João Antonio da Costa Moreira, appellados D. Constança Perpetua Machado Beltrão e outros.

Ao juiz Galvão:

Do Recife—Appellantes Anna A. Kean e miss Fanus Ranes, appellada a Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Vergonhoso

Como quer que o publico possa estar esquecido de uma das muitas mentiras da *Gazeta da Tarde*, que não se peja de, quotidianamente, abusar da sua bôa fé, abaixo transcrevemos o telegramma com que o ministro Serzedello redusio ás suas justas proporções os escrevinhadores da mesma *Gazeta*, dando-lhes o qualificativo que merecem.

Esse telegramma, que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 8 de Outubro findo, veio confirmar cabalmente a falsidade da noticia publicada pela *Gazeta da Tarde* de 6 do mesmo mes, relativamente a ter aquelle ministro censurado o acto do Exm. Sr. governador, pelo qual foi reorganisada a magistratura do Estado.

Eis o telegramma a que nos referimos:

« Rio 7—Dr. Barbosa Lima—Governador—Recife.

« E' falso e simplesmente ridiculo telegramma de que me falla publicado *Gazeta da Tarde*. Mande syndicar origem tão indigna falsidade. Sei respeitar regimen federativo e sou incapaz envolver-me politica interna do Estado confiado vosso patriotismo.

Absorvido nas graves questões de que occupo me, momento presente, não sobra-me tempo para politica. Telegrapho daqui não transmittio semelhante despacho—Saudo-vos.—*Serzedello* »

Não precisamos de outra prova para tornar patente a desfaçatez com que a *Gazeta da Tarde*, digna successora d'*A Patria*, sem meios para accusar nobremente a administração do Exm. Dr. Barbosa Lima, lança mão da mentira e sómente da mentira para deslustrar os actos de tão eminente cidadão e obscurecer os serviços, que no curto periodo de seu governo, tem, com todo o patriotismo, prestado ao nosso florescente Estado.

Podem mentir a vontade, e a opinião publica saberá dar a um jornal que, dizendo-se orgão do partido republicano, tem direito a representar no jornalismo pernambucano o papel que na imprensa fluminense representou o *Corsario*, de memoria tristemente celebre.

Argemiro.

Agencia Havas

Esta agencia tem a honra de informar ao publico e ao corpo commercial em particular que, até segundo aviso a TARIFA applicada pela AGENCIA HAVAS na transmissão dos telegrammas privados será a seguinte:

França	Rs. 2$540
Hespanha	« 2$560
Portugal	« 2$570
Belgica e Suissa	« 2$610
Allemanha, Hollanda e Italia	« 2$620
Inglaterra e Austria	« 2$640
Nova-York	« 3$120

O endereço e a assignatura, seja qual for o comprimento, são contados sómente por DUAS PALAVRAS, quando estiverem previamente registrados e representados por um CONVENCIONAL indicado pela AGENCIA HAVAS.

E' uma combinação economica que póde ser offerecida unicamente pela AGENCIA HAVAS.

Recife, 11 de Fevereiro de 1893.

H. Thiémonge,
Director.

Agradecimento

Retirando me desta capital, onde vim a passeio, deixaria de cumprir um dever de bom amigo, e muito grato, se não agradecesse ao amigo Dr. coronel Frederico Chaves Junior, a hospitalidade e cavalheirismo que do mesmo Dr. Chaves recebi nesta capital; pedindo lhe somente desculpar-me, usando da imprensa para patentear lhe a minha gratidão pelas attenções que dispensou-me como seu hospede.

Recife, 11 de Fevereiro de 1893

Francisco José Baraúna.

Club M. C. Vassourinha

Este denominado Club vem respeitosamente scientificar ao publico que nos tres dias de carnaval percorrerá as principaes ruas desta cidade como é de costume, fazendo então os pontos de parada nas ruas Barão da Victoria, 15 de Novembro, Praça Maciel Pinheiro, rua do Bom Jesus etc, cantando nestes pontos seu hymno e executando suas manobras como sejam a fugida da feiticeira, traços da cutia circulo do caçador, varrição e etc.

Tambem a directoria deste Club aproveita a occasião para offerecer sua séde a todos os clubs e pessoas diversas que queiram nos honrar com suas presenças.

Rua Direita n. 112.

2º secretario,
João Cruz.

Um bom argumento a nosso favor

Como argumento ao que temos dito por diversas vezes sobre excellentes effeito do vinho de Quinium de Labarraque, reproduzimos o seguinte texto de autoridade indiscutivel:

« Nos paizes em que grassam febres no meio das causas que as teem produzido, quando essas causas persistem, é quando se sente todas as vantagens do Quinium.

Nestas condições administrou-o o Dr. Wahu na Algeria, o Dr. Hudellet em Dombes e eu mesmo em varias localidades do departamento de Yonne, expostas as febres »

(Manual de Therapeutica do Dr Bouchardat.)

Viva a folia

Viva o Zé Pereira
Que a ninguem faz mal
Viva Zé Pereira
No dia do Carnaval.

Zig zag zig bum
Zig bum bum bum
Raspadura é cousa dura
E' sim, senhor.

....

Até quando oh! velho Albino, quereis machucar a paciencia do proximo!

No forrobodó politico, puchado á sustancia, dansa o Albino o cancan. A' testa do Zé Vicente está pregada uma nota « á lapis azul, » que serve-lhe de mascara.

O carnaval tudo permitte aos foliões, por isso a cara do Albino não é a mesma, é postiça; a verdadeira elle deixou na Parahyba embrulhada n'aquella celebre acta falsificada de que fallou em eloquente discurso o deputado Paula Primo!

Tanto é assim que em um furibundo Zé-pereira, na caverna da rua do Imperador, o Albino gritava com voz fanhosa:

—Você me conhece?

—Quem sou?

— Tú,... tu és o frei guabirú

— Estás enganado...

N'este interim apparece um mascarado todo vestido de preto com cabeça de sarará, gritando:

—Olha o Zé Vicente com um cartaz na testa! E é do tempo da Junta!

E o diabo do sarará levanta ligeiramente o pé á altura... do Zé-Vicente, cahindo-lhe n'este momento o cartaz que servia-lhe de mascara!

Ao ouvir o gemido, o Albino, que descansava do ultimo cancan, levanta-se, n'um passo de siri sem tampa, murcha as orelhas, arregala diabolicamente os olhos, escancara a bocca e diz: prolongadamente—«Misaravel!»

Diabo Cocho.

O Dr. Manoel dos Santos Moreira, 1º promotor publico, póde ser procurado no 1º andar (sala da frente) do predio n. 81 á rua do Imperador.

Enseignement de la lengue portugaise á etrangers.

Le bachelier Americo Fernandes Trigo de Loureiro, professeur particulier de langues, ayant acquis, pendant une année, qu'il a eté on Rio de Janeiro, la pratique de l'enseignement de la langue portugaise á etrangers, par une methode de son invention même, a onvert, chez lui, á 1 rue de Marcilio Dias 120, second etarge, un cours pratique de cette langue pour ceux, qui veuillent apprendre á la parler; en devant, les pretendents, a voir la connaissance de leur grammaire nationale, et savoir parler, au moins, la langue française, pour pouvoir prendre, en celle-ci, les leçons convenables á l'apprentissage de celle lá.

L'on pourra trouvir, pour ce lá, chez lui même, á quelque heure de la journée.

Despedida

Salvador Ayres A. Freitas, retirando-se temporariamente para a Bahia, despede-se de seus amigos e offerece seus prestimos.

Tendo de retirar me definitivamente para a Capital Federal no vapor «Pernambuco», e não sendo possivel, pela urgencia da viagem, receber pessoalmente as ordens das pessoas que me honraram com as suas amizades, faço-o por este meio, offerecendo lhes os meus serviços naquella capital.

Recife, 8 de Fevereiro de 1893.

Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena.

Ensino particular de linguas

O bacharel Americo Fernandes Trigo de Loureiro, professor particular de instrucção secundaria, provisionado pelo conselho geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, tem aberto, na casa de sua residencia, rua de Marcilio Dias, n. 120, 2º andar, um curso theorico e pratico das linguas nacional, latina e franceza, das 10 horas da manhã ao meio-dia, para estudantes, que pretenderem prestar dellas exame

Para commodidade, porém, de empregados do commercio, ensina tambem a estes, das 7 horas da noute em diante, as linguas nacional e franceza; consistindo, o ensino destes linguas, neste outro curso, em analyse explicativa dos preceitos grammaticaes, ou theoria da grammatica de cada uma dellas e exercicios praticos, indispensaveis para bem fallar e nellas escrever perfeitamente.

Propõe-se igualmente á ensinar as mesmas tres linguas, assim como geographia, por collegios e casas particulares, a pessoas de ambos os sexos, em horas e dias, para isso convencionados; para o que, póde ser procurado na mesma casa a qualquer hora do dia.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da Imperatriz n. 2 (2º andar)

As aulas começarão a funccionar a 9 deste mez. Ensina-se primeiras lettras, portuguez, francez, geographia, musica, piano, desenho e todos os trabalhos de agulha.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Fabrica Tigre

Por motivos já bem conhecidos, os preços dos nossos cigarros passam a ser os seguintes:

(Milheiro)

Bohemios,	10$000
Goyas, amarrados,	10$000
Dittos, embutidos,	10$000
Colados, desfiados,	9$000
Flôr de Hespanha,	9$000
Pedro Affonso,	9$000

Descontos

Até 24 milheiros 10 0/0, de 25 milheiros para cima 15 0/0

Fabrica Amor

(Milheiro)

Namorados,	10$000
Cata-Flores	10$000
Goyas, amarrados,	10$000
Desfiados, fita embutida,	10$000
Desfiados colados	9$000
Paulo e Virginia	9$000
Realidade	9$000
D. E. Castellar	9$000

Descontos

Os mesmos da fabrica Tigre.

Recife, 20 de Janeiro de 1893.

Viuva Lorega & Oliveira.

Poços de Caldas

Tenho ido nos poços á 6 annos seguidos, pelo rheumatismo e a prova do pouco proveito, é a necessidade annual que ali me tem levado.

Tomei agora o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e dou por finda a visita ás aguas, porque o—Elixir M. Morato—curou-me radicalmente.

E' tal a minha satisfação que offereço de motu-proprio este attestado reconhecido pelo tabellião.

Campinas.

Alfredo Nebias da Silveira.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marques de Olinda 23.

Instituto Pernambucano

DIRECTOR

Bacharel Virginio Marques C. Leão

68—Rua do Hospicio—68

TELEPHONE 570

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria reabrir-se-hão no dia 7 do corrente.

Recife, 1 de Janeiro de 1893.

Idalina

Minha filha Idalina Prospera de Souza esteve muito tempo completamente entrevada, pelo rheumatismo, tendo sido impotente toda a medicina de que lancei mão.

Foram seis mezes de uso sem intermitencias do novo remedio—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, que puzeram minha filha completamente restabelecida.

Reconheço como verdadeiro prodigio este medicamento indigena.

Rio de Janeiro

Tiburcio Prospero de Souza.

Está a firma reconhecida pelo tabellião.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marques de Olinda 23.

A TISICA CIRCUNCLUSA

Não só se curará radicalmente mediante o uso de *Peitoral de Anacahuita* todos os casos ordinarios de tosse cronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc. mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affetado seriamente os orgãos da respiração, seus progressos podem se atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um alivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão sómente é composto e preparado da extracção dos succos d'uma arvore balsamica do Mexico, a qual pussue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são realmente maravilhosas.

COMO GARANTIA contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de involtorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Collegio de Santa Lucia

As aulas deste estabelecimento de instrucção, para o sexo femenino, acha se funccionando a rua do Livramento n. 22.

Recebe-se alumnas internas, semi internas e externas.

A directora,
Anna do Rego Barreto de Almeida.

Padre Jacintho

O meu vizinho Roberto Dias de Andrade, esteve enfermo cerca de um anno, e, tanto eu como aquelles que o trataram, julgaram-o perdido por morphetico.

Desilludido por alguns, tomou com parcimonia o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e sarou.

Deus me perdôe em dizer que se não fosse eu testemunha occular deste facto pol-o-ia em duvida.

O Elixir M. Morato—cura a Morphéa Bemdito seja o Senhor.

Padre Jacintho E. Torres.

S. Paulo.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marques de Olinda 23.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

Elixir ante-febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como o estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonetações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, des a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é essa composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 38.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 18.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 159

Amigo Sr. Manoel Cardoso.

Recife, 7 de Agosto de 1891.

Estimo a sua prezada saúde.

Faltaria com um dos maiores deveres se não viesse por meio desta carta agradecer lhe o beneficio que acaba de fazer me, livrando das garras da morte o meu filho Florismundo, de 12 annos de idade, o qual achando-se prostrado no leito da cama, com uma grande febre que d'elle não se separava ha mais de quatro dias, já tendo esgotado o que podia fazer em remedios, tudo me era baldado, aguardando unicamente a hora proxima da morte; então lembrei me do seu conceituado anti febril, que tem salvado innumeras pessoas, e immediatamente lhe escrevi pedindo que me mandasse uma dóse, a qual veio, e tratei de applicar conforme marca o seu receituario. Na segunda dóse elle já não variava, na quarta a febre já diminuira, e a côr com que elle se achava, quasi rôxa, apresentava-se como indo para uma clara. Na sexta dóse desappareceu, apresentando-se nesse mesmo dia as 8 horas; tendo-se findado o remedio mandei novamente buscar e continuei a applicar-lhe, e hoje acha-se o seu filho restabelecido, devido unicamente ao seu beneficio elixir.

Peço lhe que aceite de mim e dos meus filhos os meus sinceros protestos de estima e consideração, pelo beneficio que acaba de fazer me com o seu elixir, salvando o dito meu filho

No mais sou

De Vmc. amigo e criado,
Joaquim Juvencio de Almeida.

EDITAES

Edital n. 10

Marca o praso de 30 dias ao professor Jovino Rodolpho de Oliveira.

De ordem do Sr. inspector geral faço constar ao professor Jovino Rodolpho de Oliveira, cuja cadeira foi transferida sem seu prejuiso, da villa de Correntes para a de Gamelleira, que lhe fica marcado o praso de 50 dias, para transportar-se a nova séde de sua cadeira e assumir o exercicio de seu cargo.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 9 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
Dr. *Pergentino Saraiva de Araujo Galvão*

DECLARAÇÕES

De ordem do Illm Sr. Dr. inspector do Thesouro e em virtude de autorisação de S. Exc. o Sr. governador de Estado, faço publico que a junta de fazenda do mesmo Thesouro recebe, até o dia 28 de Fevereiro proximo vindouro, propostas por cartas fechadas, para o fornecimento de medicamentos e utencilios para a Casa de Detenção deste Estado no corrente exercicio; servindo de base o abate de 6 %, dada na arrematação anterior sobre os preços do respectivo formulario, existente nesta repartição.

As propostas poderão ser procedentes deste Estado ou dos Estados visinhos da Parahyba, Alagoas e Bahia, para onde se mandam affixar editaes, devendo os Srs. proponentes habilitar-se previamente por carta de abono de pessoa idonea, que garanta a execução do contracto.

Abertas as propostas no ultimo dia do prazo acima determinado, será preferida a que maior vantagens offerecer.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 31 de Janeiro de 1893.

Servindo de secretario,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste Thesouro e em virtude de autorisação de S. Exm. o Sr. governador do Estado, faço publico que irá novamente a praça perante a junta de fazenda, reunida em sessão no dia 11 do corrente, ao meio dia, o imposto de pedagio das barreiras infra mencionadas, servindo de base para cada uma dellas o preço abaixo indicado do ultimo lance offerecido.

Magdalena	2:161$000
Tapacurá	1:227$825
Palmares	3:500$000
Morenos	1:141$380
S. João	1:713$000
Cousseiro no Bonito	382$500
Timbó	946$900
Ponte dos Carvalhos	288$000
Tacaruna	1:197$775
Jaboatão	3:222$000
Giquiá	4:104$000
Motocolombó	1:181$000
Caxangá	3:302$000

Os Srs. pretendentes deverão previamente habilitar se na fórma das disposições regulamentares.

Secretaria do Thesouro de Estado de Pernambuco 1 de Fevereiro de 1893.

Servindo de secretario,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

Curso Annexo á Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que devendo ter lugar na segunda quinzena do corrente mez os exames de sufficiencia e os finaes para os estudantes que por motivo de molestia provada não tenham podido comparecer ás provas do fim do anno precedente, nos termos do § unico do art. 451 do decreto 1232 H de 2 de Janeiro de 1891, serão admittidos a esses exames todos aquelles que, inscriptos em Novembro findo, deixaram de comparecer por aquelle motivo.

A contar desta data até o dia 11 do corrente serão recebidas na secretaria da Faculdade as petições, devidamente documentadas com attestado medico, dos que se acharem nestas condições.

Secretaria do Curso Annexo á Faculdade de Direito do Recife, 4 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
J. Telesphoro da Silva Fragoso.

MUTILADO

Companhia Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de Janeiro, de conformidade com a ultima parte do art. 10 do contracto e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de Janeiro de 1872.

Recife

Marques de Olinda n. 26	8$360
Dita n. 52	5$300
Dita n. 37	3$720
Bom Jesus n. 24	3$600
Dita n. 42	3$600
Dita n. 48	3$600
Dita n. 62	3$720
Dita n. 27	5$800
Dita n. 37	3$720
Dita n. 57	2$100
Commercio n. 24	6$300
Dita n. 30	3$720
Bispo Sardinha n. 3	8$940
Dita n. 5	3$720
Torres n. 16	7$[illegible]
Vigario Tenorio n. 10	7$200
Dita n. 14	3$720
Dita n. 26	11$320
Dita n. 29	5$320
Barretto de Menezes n. 8	5$100
Mariz e Barros n. 2	3$600
Companhia Pernambucana n. 20	3$100
Dita n. 26	3$720
Largo da Assembléa n. 4	3$600
Dita n. 11	3$720
Dita n. 17	3$720
Madre de Deus n. 24	5$220
Dita n. 38	3$720
Dita n. 9	3$600
Domingos José Martins n. 52	9$120
Travessa de Domingos José Martins n. 14	4$720
Travessa do Corpo Santo n. 24	3$600
Restauração n. 7	3$600
Dita n. 31	9$600
D. Maria Cesar n. 18	3$600
Dita n. 7	3$600
Dita n. 39	3$720
Visconde de Itaparica n. 34	7$320
Dita n. 33	5$200
Dita n. 45	5$320
S. Jorge n. 26	3$600
Dita n. 28	3$600
Dita n. 72	3$600
Dita n. 112	6$700
Dita n. 27	9$360
Dita n. 33	3$600
Dita n. 105	6$100
Dita n. 143	6$700
Vital de Oliveira n. 2	3$600
Guararapes n. 8 A	3$600
Dita n. 36	31$240
Dita n. 57	3$600
Barão do Triumpho n. 37	19$900
Dita n. 55	3$600
Apparelho Publico do L. do Arsenal	5$100
Santo Antonio	
15 de Novembro n. 32	9$780
Dita n. 52	11$700
Dita n. 54	9$6[illegible]0
Dita n. 1	3$600
Dita n. 7 A	8$100
Dita n. 55	5$100
1º de Março n. 18	3$600
Dita n. 17	22$220
Duque de Caxias n. 30	12$080
Dita n. 56	3$600
Dita n. 70	9$600
Dita n. 35	3$600
Dita n. 43	4$340
Dita n. 77	3$600
Dita n. 119	9$600
Barão da Victoria n. 28	6$700
Dita n. 36	12$200
Dita n. 42	3$600
Dita n. 46	24$600
Dita n. 48	5$840
Dita n. 5	5$100
Dita n. 11	14$100
Dita n. 23	3$600
Dita n. 59	5$200
Dita n. 61	8$140
Trincheiras n. 50	12$300
Larangeiras n. 8	6$240
Dita n. 12	7$520
Dita n. 14	5$630
Praça do Barão de Lucena n. 1	8$300
Largo do Rozario n. 17	6$840
Dita n. 21	3$600
Dita n. 29	8$100
Dita n. 31	37$000
Dr. Feitoza n. 20	5$100
Dita n. 36	3$600
Dita n. 21	5$680
Dita n. 23	5$520
Coronel Francisco Jacintho n. 46	3$600
Dita n. 17	5$492
Ilha do Carvalho n. 19	3$600
Dita n. 33	3$600
Conselheiro Piretti n. 2	9$600
28 de Setembro n. 2	5$84
Segundo becco da Cambôa n. 6	49$00
Largo do Carmo n. 10	6$000
Dita n. 7	5$100
Travessa do Carmo n. 16	13$300
Dita n. 9	12$960
Travessa da Bomba n. 4	9$600
Livramento n. 37	7$980
Visconde de Inhuma n. 22	11$420
Dita n. 38	18$540
Pedro Affonso n. 35	10$060
Dita n. 57	32$100
Marcilio Dias n. 54	3$600
Dita n. 56	7$340
Dita n. 58	3$600
Dita n. 60	5$840
Dita n. 68	3$600
Dita n. 7	5$640
Dita n. 53	3$600
Dita n. 67	9$040
Henrique Dias n. 5	9$600
Dita n. 23	5$360
Dita n. 35	9$900
Lomas Valentina n. 30	11$860
Dita n. 46	19$600
Dita n. 1	8$ 80
Coronel Suassuna n. 54	61$210
Travessa do becco do Falcão n. 1	7$600
Tobias Barreto n. 26	3$600
Dita n. 54	3$600
24 de Maio n. 24	3$600
Felippe Camarão n. 40	3$600
Marquez do Herval n. 4	5$680
Dita n. 32	3$600
Dita n. 34	33$440
Arsenal de Guerra	11$920
S. José	
Marcilio Dias n. 129	3$600
Lomas Valentinas n. 90	6$160
Idem n. 94	2$600
Idem n. 49	11$320
Coronel Suassuna n. 94	3$600
Idem n. 150	3$600
Idem n. 161	19$680
Idem n. 219	16$720
Felippe Camarão n. 122	5$840
Marquez do Herval n. 60	3$600
Tobias Barreto n. 45	5$100
Dias Cardozo n. 73	3$600
Padre Nobrega n. 78	5$100
Cadeia Nova n. 41	3$600
Vidal de Negreiros n. 125	3$600
Assumpção n. 22	3$340
Domingos Theotonio n. 28	3$600
Idem n. 21	3$600
Padre Floriano n. 40	3$600
Idem n. 46	20$100
Idem n. 53	3$60
Christovão Colombo n. 8	15$600
Idem n. 3	3$600
Jardim n. 4	3$600
Travessa dos Copiares n. 4	3$600
Forte n. 6	3$600
Antonio Henrique n. 7	3$60
Nogueira n. 36	34$080
Idem n. 19	13$620
Santa Rita n. 30	12$980
Idem n. 65	3$600
Padre Muniz n. 15	3$600
Pescadores n. 8	5$100
Oitenta e nove n. 25	7$980
Fortaleza das Cinco Pontas n.	11$100
Boa Vista	
Imperatriz n. 32	5$100
Idem n. 86	3$600
Idem n. 15	33$900
Idem n. 35	9$600
Praça de Maciel Pinheiro n. 30	5$100
Visconde de Pelotas n. 24	14$100
Idem n. 43	32$560
Visconde de Albuquerque n. 4	5$100
Idem n. 26	11$460
Visconde do Rio Branco n. 43	8$660
Antonio Carneiro n. 9	11$560
Idem n. 87	5$100
Idem n. 109	3$600
Conde da Boa Vista n. 21	5$100
Idem n. 25	5$100
Riachuello n. 15	5$100
Idem n. 21	5$100
Conselheiro Theodoro n. 11	8$000
Visconde de Camaragibe n. 69	1$500
Rosario n. 6	15$600
Gervasio Pires n. 20	3$600
Idem n. 56	3$300
Idem n. 15	5$780
Atalho n. 23	3$600
Frei Vital n. 8	26$560
Idem n. 66	5$100
Attracção n. 12	4$100
D. João Perdigão n. 3	5$100
Praça da Santa Cruz n. 42	9$900
Santa Cruz n. 6	3$600
Idem n. 23	5$100
S. Gonçalo n. 29	3$600
Conselheiro Aguiar n. 8	3$600
Visconde de Goyanna n. 34	5$100
Idem n. 93	5$100
Idem n. 131	5$100
Idem n. 133	21$600

Recife, 8 de Fevereiro de 93.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

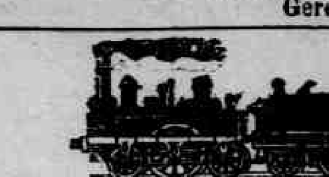

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Assembléa Geral Extraordinaria

1ª CONVOCAÇAO

De accordo com a autorisação que solicitei, e que me foi dada pela assembléa geral ordinaria hontem reunida, convoco extraordinariamente os Srs. accionistas para uma reunião no dia 22 do corrente ao meio dia, no escriptorio da companhia, onde deverão ser consideradas e definitivamente resolvidas as seguintes questões:

1.ª Qual a interpretação que afinal deve ser dada a contagem do prazo do nosso privilegio?

2.ª Se o privilegio fôr dispensado pelos Sr. accionistas qual o modo pelo qual será feita a nossa reorganisação?

3.ª Resolvido este modo quaes os estatutos que deverão desde então reger a companhia?

Será nesta mesma assembléa apreciado um projecto da directoria, no sentido das tres questões indicadas, e nomeada uma ou mais commissões para orgadisar o projecto, caso não exprima a directoria a opinião mais geral ficando incumbida do sem plano definitivo em tal sentido.

Segundo a lei uma tal assembléa geral para que funccione, deve ser representada pelo menos por dous terços do capital social.

Escriptorio do gerente, 7 de Fevereira de 1893.

A. Pereira Simões

Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife

Pela secretaria do Curso Annexo se faz publico, de ordem do Sr. Dr. director interino que a matricula para as diversas aulas preparatorias do mesmo curso estará aberta a contar de 15 de Fevereior até o findo referido mez, devendo ter lugar a abertura das aulas no dia 1 de Março de conformidade com o disposto no artigo 451 do decreto n. 1232 H de 2 de Janeiro de 1891.

Os pretendentes deverão apresentar suas petições na Secretaria da Faculdade, podendo ser requerida a matricula por series ou por aulas avulsas (arts. 450 e 467 do decreto citado) sendo porém necessario que os candidatos á matricula da primeira serie:

1.º tenham pelo menos 12 annos de dade.

2.º exhibam certificados de estudos primarios do 1.º gráo, ou obtenham no proprio curso approvação em todas as materias daquelles estudos,

3.º provem ter sido vaccinados.

A petição para a matricula deverá declarar o nome, filiação, naturalidade e idade do alumno e ser acompanhado do conhecimento que prove haver pago na Alfandega desta cidade a taxa annual que é:

Para uma aula.	6$000
Para duas.	9$000
Para tres ou mais.	12$000

O curso de estudos consta das seguintes materias:

Portuguez.
Latim.
Francez.
Inglez.
Mathematica elementar.
Physica e chimica geral.
Geographia.
Historia Natural.
Historia Universal.
Historia do Brazil.

Ha duas cadeiras de Mathematica elementar:

O alumno matriculado no curso tem preferencia na admissão dos exames, não fica obrigado a exhibir o «curriculum vitæ» de que trata o art. 460 do regulamento e fica isento do pagamento da taxa de 5$000 pela inscripção para cada preparatorio, pagamento a que são obrigados os alumnos estranhos, nos termos do art. 461 do citado decreto de 2 de Janeiro de 1891.

Secretaria do Curso Annexo á Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
João Telesphoro da Silva Fragoso.

Bailes, bailes, bailes

Domingo 12, segunda-feira 13 e terça-feira 14 do corrente nos salões da cervejaria Phenix, a rua da Florentina.

Preços de entrada:
Cavalheiro com ou sem mascara 1$000.
Damas com ou sem mascara gratis.
Principiará ás 8 horas.

AVISAMOS aos nossos freguezes que nos tres referidos dias fechar-se-ha o nosso estabelecimento ao meio dia e reabrir-se-ha ás 7 horas para dar começo aos bailes.

Recife, 6 de Fevereiro de 1893.

A. A. Lemos & C.

Companhia Fabrica de Estopa

Os accionistas são convidados a fazerem até o dia 15 de Fevereiro, a ultima entrada de 10 °/o sobre o capital, ou 20$000 por acção no Banco de Pernambuco, ficando as cautelas promptas para este fim, no dia 20 do corrente.

Recife, 14 de Janeiro de 1893.

Thomaz C. Griffith,
Director secretario.

Companhia Exportadora de alcool e aguardente.

Quarta chamada

Por deliberação da directoria desta companhia são convidados os senhores accionistas a realisarem a quarta entrada do capital á razão de 5 °/o ou 5$000 por acção até 4 de Março proximo vindouro, das 10 horas da manhã as 3 da tarde, na rua Nova de Santa Rita n. 57.

Recife, 4 de Fevereiro de 1893

José Joaquim da Costa Maia,
Presidente.

Club Internacional do Recife

Estando cedidos os salões do club e bem assim todas as dependencias da séde do club, de conformidade com o § unico do art. 45 dos estatutos, para o sarão carnavalesco, previno a todos os socios que não haverá expediente do club no dia 11 do corrente mez.

Recife, 9 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
Francisco de Souza Reis.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Paga-se de 25 do corrente em diante o dividendo do segundo semestre do anno findo, razão de dez por cento ao anno, ou cinco mil réis por acção, no escriptorio da companhia, rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar.

Recife, 20 de Janeiro de 1893.

O director secretario,
José João de Amorim.

Instituto Benjamin Constant, 19 de Janeiro de 1893

Pela secretaria deste Instituto e de ordem do Dr. Reitor, se declara a quem interessar possa, de conformidade com o disposto nos artigos 9 a 13 do regulamento de 16 do corrente mez, que as matriculas para os diversos cursos estão abertas desde o dia 23 do corrente mez até 15 de Fevereiro proximo.

A matricula no primeiro de qualquer dos cursos normal, commercial e de praticantes de obras publicas, só poderá ser feita mediante petição ao Dr. Reitor do Instituto e instruida com os seguintes documentos;

1.º—Certidão de approvação no exame de admissão de que tratam os artigos 8 do decreto desta data e 71 do já citado Regulamento.

2.º—Certidão de idade maior de 18 annos para os matriculandos do sexo masculino e 16 para os do sexo femenino.

3.º—Folha corrida para os alumnos de sexo masculino e attestado de moralidade para ambos os sexos, passado por autoridade policial ou administrativa do districto em que residir o peticionario.

4.º—Attestado medico de que não soffra molestia contagiosa, nem defeito physico que impossibilite de exercer o magisterio, sendo que esta segunda exigencia refere-se unicamente aos matriculados do curso normal.

A matricula, porém, no 2.º, 3.º e 4.º annos será requerida ao vice-Reitor do respectivo curso, instruida a petição com os certificados de approvação nas materias do anno precedente e com o conhecimento da taxa.

A matricula do curso preparatorio será feita mediante petição ao Dr. Reitor e instruida somente com certidão de idade maior de 13 annos e conhecimento de estar paga na repartição competente a taxa que nos termos do artigo 13 do já citado Regulamento será igual a que pagam os alumnos do curso annexo a Faculdade de Direito, guardada porém, a ordem logica das materias de que trata o mesmo regulamento.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Blackburn Needham & C, agentes de Lloyds Londres, tendo instrucções para vender a galera ingleza «Crown of Austria», com seus mastros, vergas, utencilios e pertences, tal qual se acha encalhada na praia de Maragogy (Estado de Alagoas) igualmente os salvados que estão depositados na Alfandega deste estado, convidam os pretendentes para examinarem o dito navio seus pertences e salvados afim de appresentarem propostas para compra que serão recebidas em seu escriptorio n. 13 rua do Commercio 1º andar, até o dia 25 do corrente.

Outrosim quaesquer informações relativamente a este assumpto serão promptamente satisfeitas no mesmo escriptorio.

Recife, 10 de Fevereiro de 1893.

Blackburn Needhan & C.

2º Districto Militar

Para conhecimento dos interessados, publico de ordem do Sr. general commandante deste districto, que os paisanos Francisco de Araujo Carneiro, Manoel Nogueira Bandeira e Dario Machado Guimarães, obtiveram licença para a matricula na escola militar do Ceará, ficando a disposição do respectivo commandante.

Secretaria do commando do 2º districto militar em Pernambuco, 10 de Fevereiro de 1893.

Octaviano Franco,
major secretario.

Banco da Bolsa

Na séde do Banco da Bolsa a rua do Vigario Tenorio n. 2, os Srs. accionistas encontrarão copia do balanço do anno findo em 31 de Dezembro de 1892, relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções effectuadas no mesmo periodo.

Recife, 4 de Fevereiro de 1893.

Antonio C. dos Santos,
Secretario.

Thesouro do Estado
Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado de Pernambuco, faço publico que continúa amanhã 11, o pagamento á magistratura do interior.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 10 de Fevereiro de 1893.

O escrivão da despesa,
Alfredo Gibson.

Indemnisadora
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 185[illegible]
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1888.

Capital.	1,000 000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,779:683$000

RUA DO COMMERCIO N. 44.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de Fevereiro de 1893.

Cambio sobre Londres á 90 d/v a 13 d. por 1$ hontem.

Dito sobre Londres a 90 d/v a 13 d. por 1$000 do banco.

Dito sobre Londres a 90 d/v 13 1/8 d. por 1$ do banco.

Dito sobre Londres a 90 d/v a 13 1/4 d. por 1$000 do banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram offerecendo saccar 13 sobre Londres com o mercado firme; de tarde. porém, subio para 13 1/8 e 13 1/4, havendo movimentos importantes.

O mercado fechou mais frouxo.

Em papel particular realisaram-se a ultima hora algumas transacções a 13 7/16.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com a taxa de 13 sobre Londres e de tarde a 13 1/8 e 13 1/4.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	8$000
Usinas por 15 kilos.	7$800	a	8$000
Branco idem idem	7$400	a	8$500
Somenos, idem idem.	4$500	á	4$700
Mascavado idem idem	3$500	a	3$700
Bruto idem idem.	3$500	a	3$600
Bruto melado	2$600	a	2$700
Retame idem idem	2$300	a	2$400

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 270$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 165$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 600 réis venda.

Verdes a 370 réis nominal.

Mel

Por pipa de 480 litros 95$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Fevereiro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 6	218[illegible]1	1190
Vapores.	1 a 6		1319
Animaes	1 a 8	3010	1976
Estrada de Ferro Central.	1 a 6	3400	1024
Idem de S. Francisco	1 a 7	16245	704
Idem de Limoeiro	1 a 7	8301	2779
Somma		52767	8992

Borracha

Cota se a 22$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota se de 7$000 a 12$000 por 15 kilos nominal.

Importação

Barca norueguense, Brasilian entrada de Londres, em 7 e consignado a Wilson Sons e comp.

Alvaiade 10 barricas a ordem.

Coke 53 toneladas a Estrada de Ferro a S. Francisco.

Canos de ferro 300 volumes a ordem.

Cimento 1018 barricas a Sulzer Kauffmann e comp., 930 aos consignatarios.

Cartuchos 1 caixa a Ferreira Guimarães e comp., 1 a J. de Azevedo e comp.

Chumbo 50 barricas a Ferreira Guimarães e comp.

Cerveja 80 caixas a ordem.

Ferragens 10 barricas a Ferreira Guimarães e comp., 6 a Oliveira Bastos e comp.

Enxofre 10 barricas a G. de Mattos Irmãos.

Materiaes para esgoto 1247 volumes e peças a Recife Drainage Company.

Dita para a estrada de ferro 553 volumes e peças a Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.

Mercadorias 1 volumes a ordem.

Oleo 50 barris a Companhia de Drogas 20 tambores, 10 barris a M. J. Campos.

Pedra hume 10 barricas a ordem.

Pregos 6 barricas a ordem.

Polvora 200 barricas a Blackburn Needham e comp., 200 a Parente Vianna e comp.

Salitre 80 barricas a G. de Mattos Irmãos, 100 a Ferreira Guimarães e comp. 50 a Companhia de Drogas, 100 a Oliveira Bastos e comp., 15 a M. J. Campos.

Tintas 61 barricas a M. J. Campos, 2 barricas a Oliveira Bastos e comp.

Vidros para vidraça 110 caixas a Ferreira Guimarães e comp.

Zinco 10 caixas aos consignatarios.

Vapor nacional Brazil, entrado dos portos do sul em 8 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga do Rio de Janeiro

Barrilha 5 barricas a Guimarães & Valente.

Chapéos 1 caixão a B. da Silva Carvalho & C., 2 a M. J. Fernandes.

Cognac 5 caixas a Pereira de Carvalho & C.

Café 1 sacco a M. C. M. Henrique.

Cera 1 caixa á ordem.

Liquido 20 caixas a D. Amorim.

Fumo 342 volumes a Azevedo & C., 5 a J. B. dos Reis.

Fardamentos 1 caixa a Ramiro M. da Costa & C.

Mercadorias 4 volumes á ordem.

Massas 30 caixas a M. J. Ferreira, 1 barrica a Antonio Lesalma.

Tecidos 10 fardos a Joaquim Agostinho & C.

Vinho 1 pipa e 91 barris a Domingos de Amorim, 12 a Caetano Prado.

Vinagre 40 barris ao mesmo.

Carga da Victoria

Café 20 saccos a diversos.

Carga da Bahia

Charutos 12 caixões a diversos,

Colla 10 barricas á ordem.

Chapéos 9 caixões a diversos.

Fio 89 saccos á ordem.

Mercadorias 5 volumes á ordem:

Tecidos 124 fardos a diversos.

Vapor nacional S. Francisco, entrado dos portos do sul em 5 e consignado a Companhia Pernambucana.

Azeite 1 barril á ordem.

Barricas 42 a ordem.

Algodão 1308 saccas a diversos.

Couros 519 a Rossaback Brother & C.

Louça 1 barrica a Marcos Almeida Lima.

Oleo 5 barris a ordem.

Pelles 2 fardos a Levy & Delmiro.

Pipas 36 a Antonio M. da Silva.

Vapor nacional Marques de Caxias, entrado dos portos do sul, em 5 e consignado a Pedro Osorio de Cerqueira.

Arroz 100 saccos a Ferreira Rodrigues & C. 400 a ordem.

Algodão 871 saccos a diversos.

Couros 675 a Abe Stein & C.

Milho 3000 saccos.

Pelles 8 fardos Abe Stein & C.

Pedras 100 a A. Silva & C.

Tamancos 10 fardos a Machado & C.

Exportação

RECIFE, 9 DE FEVEREIRO DE 1893

Para o exterior

— No vapor allemão «Valparaizo», para Lisboa, carregaram:

P. Valente & C., 100 saccas com 7,921 kilos de algodão.

— Na barca norueguense «Hermod», para o Canal, carregaram:

B. Williams & C., 1,000 fardos com 176,703 kilos de algodão.

— Na barca portugueza «Novo Silencio», para o Porto, carregou:

R. Brothers, 37 couros seccos salgados pesando 444 kilos e 14 couros seccos espichados pesando 98 kilos.

— Na escuna portugueza «Feiticeira», para Ilha de S. Miguel, carregaram:

C. L. Gomes & Fonseca, 150 saccos com... 11,250 kilos de assucar mascavado.

Amorim Irmãos & C., 9 pipas com 4,230 litros de alcool, 160 volumes com 11,420 kilos de assucar branco e 130 ditos com 9,900 ditos de dito mascavado.

F. de Moraes, 120 saccos com 7,200 kilos de assucar mascavado e 15 ditos com 900 ditos de dito branco, 2 barris com 200 litros de aguardente e 2 ditos com 250 ditos de mel.

Para o interior

— No vapor nacional «S. Francisco», para Macáo, carregaram:

J. Salgueiral & C., 42 barricas com 4,383 kilos de assucar branco e 12 ditas com 750 ditos de dito refinado.

— No vapor nacional «Goyanna», para Santos, carregaram:

C. A. Burle, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

T. F. de Mello, 260 saccos com 15,600 kilos de assucar branco.

Companhia de Estiva, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Jatobá», para Pelotas, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

M. Maia & C., 20 saccos com 1,200 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Pernambuco», para Rio de Janeiro, carregaram:

L. A. da Costa, 5,000 mangas fructa.

Marcos Silva, 1 caixa com agua de cajú no valor de 10$

— No vapor nacional «Marquez de Caxias», para Bahia, carregou:

M. Conha, 250 volumes com 20,836 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Aguamaré», para Santos, carregaram:

J. S. Carneiro & C., 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Arlindo», para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 400 saccos com 24,000 kilos de milho.

— No patacho nacional «Rival», para Rio Grande do Sul, carregaram:

A. N. Duarte, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

C. L. Gomes & Fonseca, 300 saccos com..... 22,500 kilos do assucar branco.

— No hiate nacional «Victoria», para Villa de Touros, carregaram:

Costa & Rocha, 8 frasqueiras com 64 litros de genebra

J. Salgueiral & C., 7 barricas com 495 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Julia Meades», para Pilar de Alagoas, carregaram:

A. Mendes, 200 caixas com 4,200 kilos de sabão.

J. Souza, 200 caixas com 4,600 kilos de sabão

— Na barcaça «Feliz Sociedade», para Mamanguape, carregaram:

C. Pinto & C., 4 caixas e 5 garrafões com 255 litros de genebra.

— Na barcaça «Paquete de Barreiros», para Maceió, carregou:

D. Fernandes, 4 barricas com 400 kilos de carvão animal.

— Na barcaça «Correio de Natal», para Natal, carregou:

J. de Macedo, 15 caixas e 35 barris com 1,863 litros de vinho de fructas.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 6 A 11 DE FEVEREIRO DE 1893

Alcool (litro)	540
Algodão em rama (kilo)	673
Arroz com casca (kilo)	105
Assucar refinado (kilo)	600
Assucar branco (kilo)	460
Assucar mascavado (kilo)	203
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$300
Cachaça	315
Couros seccos espichados (kilo)	590
Couros seccos salgados (kilo)	530
Couros verdes (kilo)	340
Caroços de algodão (kilo)	35
Carrapateira (sementes) (kilo)	100
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$000
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	400
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	343
Cal (litro)	10
Farinha de mandioca (kilo)	103
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	690
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	200
Mel de tanque (litro)	120
Milho (kilo)	105
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	4$500
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15 [illegible]

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 9	453:212$293	
Idem de 10	50:000$992	
		503:213$285
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 9	110:306$857	
Idem de 10	19:786$646	
		130:093$503
Somma total		633:306$788

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Fevereiro de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 9	26:656$999
Idem de 10	1:123$868
	27:780$867

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 9	12:089$917
Idem de 10	1:110$409
	13 200$326

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 9 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram 35 bois pesando 5,256 kilos.

625 kilos de peixe a 20 réis	12$500
3 ditas com camarões a 100 rs.	$300
6 compart. com mariscos a 100 rs.	$600
40 lugares a 200 rs.	8$000
9 suinos a 200 rs.	1$800
2 ditas com feijão a 200 rs.	$400
37 cargas de farinha a 200 rs.	7$400
3 cargas de milho secco a 200 rs.	$600
1 cassuas com gallinhas a 300 rs.	$300
1 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$300
6 ditas de laranjas a 300 rs	1$800
4 ditas com milho verde a 300 rs.	1$200
2 dita de macacheira a 300 rs.	$600
ditas de banana a 300 rs.	$
8 ditas com gerimú a 300 rs.	2$400
44 ditos com verduras a 300 rs.	13$200
4 dita de batata a 300 rs.	1$200
3 ditas de melancia a 300 rs.	$900
61 ditos com farinha a 400	24$400
4 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
31 columnas a 600 rs.	18$900
7 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$200
48 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	28$800
31 ditos de comidas a 700 rs.	21$700
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
8 ditos a 700 rs.	5$600
44 talhos a 2$000	88$000
	258$100
Rendimento do dia 1 a 8	2.029$300
	2.287$400

Preços do dia:

Carne verde de 480 a 720 réis o kilo.
Suinos de 720 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 400 a 480 réis idem
Milho de 500 a 560 réis idem
Feijão de 1$ a 1$400 idem

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 10

Iquique por Buenos Ayres—46 dias, vapor inglez Eboe, de 1,345 toneladas, commandante James A. Murray, equipagem, 24, carga varios generos; á ordem.

Hamburgo — 61 dias, patacho allamão Frias, de 191 toneladas, capitão Mathias Paap, equipagem 7, carga varios generos; a João de Aquino Fonseca.

Rio de Janeiro—6 dias, vapor nacional Arlindo, de 631 toneladas, commandante Manoel Gomes, equipagem 36, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio-Grande do Norte—Barca norueguense Chs Knudsen, capitão P. Nielsen lastra.

Vapores a entrar

Mez de Fevereiro

Norte	*Una*	11
Sul	*Szent Istron*	11
Sul	*Valparaiso*	11
Sul	*Tramandahy*	11
Europa	*Tagus*	11
Norte	*Maranhão*	11
Sul	*Rosario*	13
Sul	*Jacuhype*	13
Europa	*V. de Buenos-Ayres*	14
Sul	*Trent*	14
Sul	*Manáos*	16
Norte	*S. Salvador*	18
Sul	*Sorata*	18
Europa	*Clyde*	22
Sul	*Olinda*	23
Norte	*Alagoas*	25
Sul	*Segurança*	25
Sul	*Thames*	26

Vapores a sahir

Mez de Fevereiro

Sul	*Tagus*	12 a 1 h.
Sul	*Maranhão*	12 as 5 h.
Europa	*Valparaiso*	13 a 1 h.
Europa	*Rosario*	13 as 2 h.
Norte	*S. Francisco*	14 as 5 h.
Sul	*V. de Buenos-Ayres*	14 as 5 h.
Europa	*Trent*	14 as 12 h.
Sul	*Una*	15 as 4 h.
Norte	*Manáos*	17 as 5 h.
Europa	*Sorata*	18 as 2 h.
Sul	*S. Salvador*	19 as 5 h.
Sul	*Clyde*	22 as 12 h.
Norte	*Olinda*	24 as 5 h.
Norte	*Segurança*	25 as 4 h.
Sul	*Alagoas*	26 as 5 h.
Europa	*Thames*	26 a 1 h.

AMPHITRITE
Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

Capital 1,000:000$

48 RUA DO COMMERCIO 48.

MUTILADO

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
HORARIO DAS AULAS PARA O ANNO DE 1893

1.º Curso Normal

Annos	Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado
Primeiro	9–10	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez
	10–11	Arithmetica	Algebra	Arithmetica	Algebra	Arithmetica	Algebra
	11–12	Desenho linear	Calligraphia	Desenho linear	Calligraphia	Desenho linear	Calligraphia
	12–1	Zoologia e Botanica	. . .	Zoologia e botanica	. . .	Zoologia e Botanica	. . .
	1–2	Francez	Francez	Francez	Francez	Francez	Francez
Segundo	9–10	Geometria	Trigonometria	Geometria	Trigonometria	Geometria	Trigonometria
	10–11	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez
	11–12	Geographia	Musica	Geographia	Musica	Geographia	Musica
	12–1	Desenho	Desenho	Desenho	Desenho	Desenho	Desenho
	1–2	Physica	Mineralogia	Phisica	Mineralogia	Physica	Mineralogia
Terceiro	9–10	Mechanica	Astronomia	Mechanica	Astronomia	Mechanica	Astronomia
	10–11	Historia	Historia	Historia	Historia	Historia	Historia
	11–12	Musica	Geographia	Musica	Geographia	Musica	Geographia
	12–2	Aula Pratica	Aula Pratica	Aula Pratica	Aula Pratica	Aula Pratica	Aula Pratica

2.º CURSO DE PREPARATORIOS

Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado
9 ás 10	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez
Idem	Corographia do Brazil	Historia do Brazil	Corographia	Historia	Corographia	Historia
10 ás 11	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia
Idem	Francez	Francez	Francez	Francez	Francez	Francez
Idem	Geometria	Trigonometria	Geometria	Trigonometria	Geometria	Trigonometria
11 ás 12	Physica	Chimica	Physica	Chimica	Physica	Chimica
12 á 1	Arithmetica	Algebra	Arithmetica	Algebra	Arithmetica	Algebra
11 á 1	Historia	Historia	Historia	Historia	Historia	Historia
Idem	Latim	Latim	Latim	Latim	Latim	Latim
12 á 1	—	Botanica	—	Botanica	—	Botanica
1 á 2	Inglez	Inglez	Inglez	Inglez	Inglez	Inglez

3.º Curso de praticantes de obras publicas

Anno	Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado
Primeiro	9 ás 10	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez	Portuguez
	10 á 11	Francez	Francez	Francez	Francez	Francez	Francez
	11 á 12	Desenho linear	Calligraphia	Desenho linear	Desenho linear	Desenho linear	Desenho linear
	12 á 1	Arithmetica	Algebra	Arithmetica	Algebra	Algebra	Algebra

4.º Curso Commercial

Anno	Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado
Primeiro	6 ás 7	Arithmetica	Algebra	Arithmetica	Algebra	Arithmetica	Algebra
	7 ás 8	Geographia	Portuguez	Geographia	Portuguez	Geographia	Portuguez
	8 ás 9	Francez	Calligraphia	Francez	Calligraphia	Francez	Calligraphia

Irmandade DE S. José d'Agonia no convento do Carmo do Recife

Hasta publica

Com o praso de cinco dias, a contar de hoje, recebe esta irmandade propostas em carta fechada, para a venda do sitio Rio Tapado, em Olinda, foreiro á Camara da mesma cidade, o qual tem 200 braças de frente e fundos até o alagado da Sana.

Tem o mesmo sitio duzentos e tantos coqueiros dando fructo.

As propostas devem ser feitas sob a base de 1:000$000, por quanto foi avaliado o sitio, e recebem-se na rua do Imperador n. 9, até o dia 11 do corrente.

No dia 12, ás 10 horas da manhã, serão ellas abertas em mesa, e preferida a mais vantajosa.

Secretaria da irmandade de S. José, 7 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
Mamede J. dos Reis.

Club carnavalesco 33

De ordem da directoria, communico a todos os socios que o mesmo club está com sua séde na rua do Bom Jesus n. 38. 2° andar, onde funcciona todos os dias das 6 1/2 horas até 10 da noute.

Secretaria do club 33, 8 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
Francisco Lima.

London & Brazilian Bank Limited

Aviso

A contar do dia 1 de Janeiro de 1893, o London & Brazilian Bank, Limited abonará juros em conta corrente de movimento a razão de 1 0/0 ao anno, até segundo aviso.

Recife, 23 de Dezembro de 1892.

W. H. *Biltn.*
Gerente.*o*

Banco Popular

Terceiro dividendo

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber o terceiro dividendo, relativo ao semestre de Julho a Dezembro findo na razão de quatro por cento sobre o valor realisado das respectivas acções.

Recife, 17 de Janeiro de 1893.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

COMPANHIA DE Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham-se a disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, de conformidade com o decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Cópia do balanço do anno findo.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções.
Recife, 24 de Janeiro de 1893.

José João de Amorim,
Director secretario.

Curso Annexo a Faculdade de Direito

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director interino que em sessão de hoje a congregação dos lentes d'este curso, approvou o horario das aulas abaixo transcripto, para vigorar no corrente anno, e para elle chamo a attenção dos interessados afim de que não requeiram matriculas em aulas que funccionem a mesma hora.

Secretaria do Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife, 8 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
J. Telesphoro da Silva Fragoso.

Faculdade de Direito do Recife

Mappa do horario das aulas do Curso Annexo á esta Faculdade para o anno de 1893

NUMERO	CADEIRAS	Horas por semanas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira	Sabbado
	1.ª SERIE							
1.ª	Arithmetica e Algebra	6	1 ás 2	1 ás 2	1 ás 2	1 ás 2	1 ás 2	1 ás 2
2.ª	Portuguez	3	8 ás 9		8 ás 9		8 ás 9	
3.ª	Francez	3	12 á 1		12 á 1		12 á 1	
4.ª	Latim	3	11 ás 12		11 ás 12		11 ás 12	
5.ª	Geographia physica	3	9 ás 10		9 ás 10		9 ás 10	
	2.ª SERIE							
1.ª	Geometria e Trigonomet.	6	10 ás 11	10 ás 11	10 ás 11	10 ás 11	10 ás 11	10 ás 11
2.ª	Portuguez	3		8 ás 9		8 ás 9		8 ás 9
3.ª	Francez	3		12 á 1		12 á 1		12 á 1
4.ª	Latim	3		11 ás 12		11 ás 12		11 ás 12
5.ª	Geographia politica	3		9 ás 10		9 ás 10		9 ás 10
	3.ª SERIE							
1.ª	Physica e Chimica	6	12 á 1	12 á 1	12 á 1	12 á 1	12 á 1	12 á 1
2.ª	Francez	2		1 ás 2			1 ás 2	
3.ª	Latim	2		10 ás 11			10 ás 11	
4.ª	Inglez	3	9 ás 10		9 ás 10		9 ás 10	
Revisão	Portuguez	1		9 ás 10				
Revisão	Geographia	1						8 ás 9
Revisão	Mathematica elementar	2	2 ás 3			9 ás 10		
	4.ª SERIE							
1.ª	Historia universal	5	1 ás 2	1 ás 2	1 ás 2		1 ás 2	1 ás 2
2.ª	Inglez	3		9 ás 10		9 ás 10		9 ás 1
3.ª	Historio natural	6	11 ás 12	11 ás 12	11 ás 12	11 ás 12	11 ás 12	11 ás 12
Revisão	Portuguez	1	9 ás 10					
Revisão	Francez	1			1 ás 2			
Revisão	Latim	1	10 ás 11					
Revisão	Geographia	1		8 ás 9				
Revisão	Mathematica elementar	2			12 á 1		9 ás 10	
Revisão	Physica e chimica	1				1 ás 2		
	5.ª SERIE							
1.ª	Historia do Brazil	5	8 ás 9	8 ás 9	8 ás 9		8 ás 9	8 ás 9
2.ª	Inglez	3	10 ás 11		10 ás 11		10 ás 11	
3.ª	Historia natural	3	12 á 1		12 á 1		12 á 1	
Revisão	Portuguez	1				9 ás 10		
Revisão	Francez	1				1 ás 2		
Revisão	Latim	1				10 ás 11		
Revisão	Geographia	1				8 ás 9		
Revisão	Mathematica elementar	2						12 á 1
Revisão	Historia universal	1		9 ás 10		1 ás 2		
Revisão	Physica e chimica	1		11 ás 12				

Secretaria do Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife, 8 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
J. Telesphoro da Silva Fragoso.

DERBY CLUB PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
Para a corrida a realizar-se em 19 de Fevereiro de 1893

1.° PAREO—CONSOLAÇÃO — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.° PAREO—PRADO PERNAMBUCANO—1.355 metros. Animaes pungas e pelludos. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.° PAREO—EXPERIENCIA—1.200 metros Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. e não tenham tido victoria no prado Pernambucano. PREMIOS: 250$ ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.° PAREO—HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia de 850 metros nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

5.° PAREO—BRAZIL—1.800 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 1:000$000 ao primeiro, 250$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

6.° PAREO—ANIMAÇÃO—950 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.050 metros nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

7.° PAREO—VELOCIDADE — 800 metros. —Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos pradosde Recife em 1892 e93. PREMIOS: 200$ ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.° PAREO—CONCLUSÃO—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia maior no Derby e Prado. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

OBSERVAÇOES

A inscripção encerrar se-ha quarta feira 15 do corrente na secretaria do Derby Club as 6 horas da tarde.

De accordo com o art. 5° do codigo de corridas não poderão se inscrever nos pareos Prado Pernambucano os animaes Atlanta e Petropolis, Brazil o animal Piramon Conclusão os animaes Hugo to, Pygmeu e Triumpho e no Experiencia Triumpho

Os pareos Experiencia e Brazil não contarão victoria.

Secretaria do Derby Club 9 de Fevereiro de 1893.

O SECRETARIO,
Rego Medeiros.

Companhia exploradoura de productos calcareos

Os senhores accionistas são convidados a realisarem a sexta entrada do capital social na razão de 10 0/0 ou 20$000 por acção, no escriptorio da companhia, sito no cáes do Apollo n° 73, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data.

Recife, 30 de Janeiro de 1893.

J. Cardoso Ayres,
Servindo de secretario.

Banco Popular

Assembléa geral ordinaria

De conformidade com o artigo 25 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no palacete da Associação Commercial Beneficente, na segunda feira 20 de Fevereiro proximo, ao meio dia, afim de examinarem e deliberarem sobre as contas da administração, parecer fiscal e relatorio, procedendo se em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal e dos supplentes.

Recife, 31 de Janeiro de 1893.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 27 do corrente, ao meio dia, no Palacete da Associação Commercial Beneficente, para reunião ordinaria da assembléa geral, que tem de approvar as contas do anno findo e eleger a commissão fiscal, de conformidade com os arts. 23 e 27 § 9 dos Estatutos.

Recife, 8 de Fevereiro de 1893.

O director secretario,
José João de Amorim.

Santa Casa

Casas para alugar

Na secretaria da Santa Casa alugam se as seguintes casas:
Becco do Veras n. 13, sobrado
Idem do Burgos n. 2. casa terrea.
Idem do Burgos n. 27, idem

O CARNAVAL DE 1893
NOVA HAMBURGO

EMPRESARIOS

BRAGA & FERNANDES

Este antigo e popular estabelecimento fabril e recreativo, ainda este anno franqueia suas diversas secções ao respeitavel publico durante as folias CARNANAVALESCAS nas festejadas noites de

Sabbado 11
Domingo 12
Segunda 13
Terça 14

do corrente.

Com os mais esplendidos

Bailes,
Bailes,
Bailes.
Bailes

Illuminação geral em toda a casa e illuminação a giorno.

Esplendida banda de musica regida pelo maestro

FAUSTINO

Correcto serviço de [illegible] aes bebidas gelladas e lanches pelos preços da tabella geral.

Compartimentos reservados às Exmas familias que se dignarem visitar o estabelecimento.

UNICA ENTRADA E SAHIDA
Rua da Florentina n. 20

Para boa ordem do serviço em geral nestas noites de travessuras, roga-se ao respeitavel publico a fineza de despachar immediatamente os empregados que servirem, o que importa a propria commodidade dos senhores visitantes.

Serão respeitados os regulamentos das autoridades policiaes e municipaes.

ENTRADA GERAL 1$000

para homens e senhoras com mascara ou sem esta.

N. B.—Todo o serviço de portas, bebidas e lanche durante este CARNAVAL será dirigido pelos respectivos emprezarios que promptamente attenderão a toda a reclamação justa de qualquer senhor visitante sendo para tal fim encontrados na porta de entrada e no Buffet Central.

OS EMPREZARIOS,
Braga & Fernandes.

MUTILADO

MARITIMOS

Para o Porto e Lisboa

Barca portugueza

«Nova Lide»

Recebe carga a frete para sahir o mais breve possivel, visto que já tem engajada parte do seu carregamento: a tratar com Amorim Irmãos & Companhia.

Para a Ilha de S. Miguel

Escuna portugueza «Feiticeira»

Segue com a maxima brevidade por ter parte do carregamento prompto; para o restante trata-se com Antonio M. da Silva, rua da Companhia Pernambucana ns. 8 e 10.

Aviso ao navegantes

PHAROLETE CHAPÉO VIRADO

Estado do Pará

De ordem do capitão do porto deste Estado faço publico: que no dia 19 do corrente mez será inaugurado no Estado do Pará o novo pharolête, denominado: «Chapéo virado» situado no extremo reitinga sodoeste na ponta do mesmo nome, de luz encarnada fixa, visivel á 13 milhas de distancia assentado sobre columna de ferro pintada de branco, sendo a casa a mesma do antigo pharolête tambem pintada de branco, ficando elle na latitude—1,° 7,' e 30" e na longitude de 5,° 18' e 40" O. do Rio de Janeiro, 48,° 28,' e 50" O. de Greenwich, 50,° 49,' e 5" O. de Paris, conforme tudo foi communicado pelo commandante do transporte «Madeira» em telegramma expedido de Belém datado de hontem.

Capitania do porto de Pernambuco, 10 de Fevereiro de 1893.

O secretario interino,
Manoel José de Castro Vilella.

Trieste, Fiume e os portos do Mediterraneo

O vapor «Szent Istram» esperado do sul até o dia 10 do mez corrente, sahirá depois da pouca demora necessaria para os portos acima para onde recebe carga

Trata-se com os consignatarios.

Johnston Pater & C.

15— Rua do Commercio —15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante Esteves

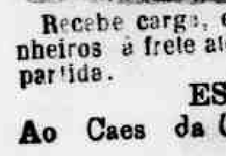

Segue no dia 14 do corrente ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até 12 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Buenos-Ayres

Commandante Thomaz

E' esperado da Europa até o dia 11 de Fevereiro, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete Maranhão

Commandante Guilherme de Castro

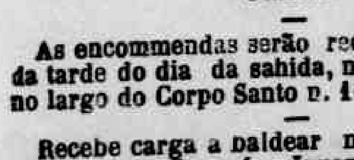

E' esperado dos portos do norte até o dia 11 de Janeiro seguindo depois da demora necessaria para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os AGENTE.

PORTOS DO SUL

O paquete Planeta

Commandante J. P. Machado

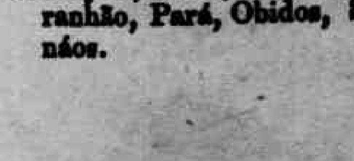

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 de Janeiro seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos, Santarém e Manáos.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens encommendase dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete

S. Salvador

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até 19 de Fevereiro seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalsada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companhia de Navegação Norte e Sul

O vapor nacional

Camillo

Commandante Oliveira

E' esperado dos portos do Sul até o dia 16 de Fevereiro seguindo depois da demora indispensavel para

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul Pelotas e Porto Alegre

Para carga, passagens encommendas e valores trata se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6 — RUA DO COMMERCIO — 6
1º andar

Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes.

O paquete

Tramandahy

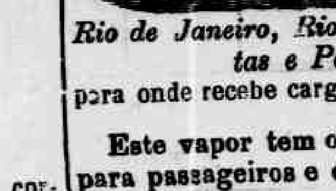

E' esperado nestes poucos dias dos portos do sul seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre

para onde recebe carga.

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

Messageries Maritimes

O paquete Médoc

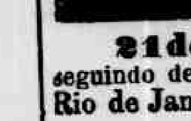

E' esperado da Europa até o dia

21 de Fevereiro de 1893

seguindo depois da indispensavel demora par Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que não se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião de descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju e Bahia

O paquete Una

Commandante Carvalho

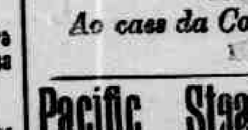

Seguirá no dia 15 de Fevereiro ás 4 horas da tarde para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Sorata

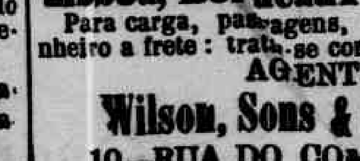

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 de Fevereiro seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tagus

Commandante W. Smith

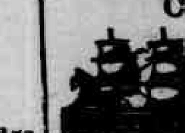

E' esperado da Europa nos dias 11 ou 12 de Janeiro seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

Commandante W. H. Mikar

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 de Fevereiro seguindo depois da demora necessaria para o

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southamton

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

Hoje, ao meio dia effectua o agente Pinto o leilão dos generos e mercadorias salvados do incendio do trapiche Baltar.

Leilão

Hoje, 11 de Fevereiro

A's 12 horas

De cerca de 503 ou 564 saccas de algodão.
Cerca de 716 saccas com milho.
Cerca de 144 ditas com arroz.
Cerca de 30 ballas de papel para embrulho.
Cerca de 50 decimos com vinho.
Avariados, e salvados do incendio no trapiche Baltar, rua do Vigario n. 1.

Hoje, sabbado, 11 de Fevereiro

AO MEIO DIA

O agente Pinto autorisado pelas companhias seguradoras, Phenix Pernambucana, Northern Royal, Amphitrite e Indemnisadora, levará a leilão as mercadorias acima mencionadas salvadas do incendio no trapiche Baltar, a rua do Vigario n. 1.

O referido leilão terá lugar ao meio dia de hoje 11 do corrente no referido trapiche.

Os arrematantes tomarão conta de seus lotes em acto continuo.

Leilão

De moveis, espelhos, quadros, porcelanas, louças e vidros

Sabbado 11 do corrente

A'S 11 HORAS

Na casa sita no largo do Entroncamento n. 35 A

Constando:

De 1 mobilia de mogno envernisada de preto com encosto de palha com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas com balanço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 excellente espelho grande vidro bisaut, 4 quadros, 4 jarros para flores, 2 escarradeiras de porcelana, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toilette de jacarandá, 1 guarda vestido de amarello, 1 commoda de jacarandá, 1 cama para menino, 1 berço, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores torneados, 1 mobilia de junco, 1 cadeira para menino, 1 volocipede, 1 mesa redonda, 2 lampeões faróes, porcelanas, louças, copos, calices, compoteiras, galheteiro, facas e garfos, colheres e muitos outros objectos de casa de familia.

O Agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis acima mencionados.

A's 10 1/2 horas partirá da estação do Brum um bond que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão.

Agente Oliveira
Leilão

Da casa terrea sita á rua da Soledade n. 10, confronte a igreja

Com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, cacimba com boa agua em terreno proprio.

Terça-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O Agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos a requerimento do tutor e inventariante dos bens da finada D. Serafina Maria do Nascimento Avilla, levará a leilão a casa terrea acima descripta pertencente aos menores filhos da mesma finada.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida casa.

Leilão

De 27 barricas marca C I & 7 e 25 meias ditas marca C I & 8 com cimento avariado.

Terça-feira, 14 do corrente

A'S 11 HORAS

No trapiche Livramento

O Agente Gusmão, autorisado fará leilão das barricas com cimento acima mencionadas avariadas da agua do mar vindas de Hamburgo no navio «Ara».

Agente Oliveira
Leilão

Do importante sobrado de 2 andares, sito á rua do Coronel Suassuna n. 149, freguezia de S. José, em perfeito estado de conservação, com 3 portas de frente, janellas no oitão, saletas, terraços, quintal murado, cosinha, agua e gaz encanados e mais duas dependencias com frente para a rua de S. João, armazem de molhados no andar terreo, e rendendo mensalmente 160$000.

Terça-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz competente, e a requerimento do Sr. Dr. curador de orphãos, levará a leilão o importante sobrado de 2 andares, á rua do Coronel Suassuna n. 149, tendo no primeiro andar 3 portas de frente, varanda de ferro, 2 janellas para a rua de S. João, 4 quartos, cozinha externa, saleta de engommado terraço, etc.; e o segundo andar tambem com 3 portas de frente, 3 ditas para a rua acima, 2 ditas do lado opposto, 2 salas, 5 quartos, terraço coberto, cozinha externa, quintal murado com portão, e mais duas dependencias com frente para a rua de S. João, tendo uma d'ellas port. e janella de frente, e a outra porta sómente.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar dito predio.

Leilão

De 200 barricas com farinha de trigo americana marca P P & C

No trapiche Baltar

Quarta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

O Agente Gusmão, autorisado fará leilão da mercadoria acima mencionada.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama para serviço domestico de uma casa de pequena familia; no pateo do Carmo n. 7, 2º andar.

COSINHEIRO OU COSINHEIRA

Precisa se na rua da Casa Forte n. 5, paga-se bem agradando.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria; na rua da Imperatriz n. 4.

— A padaria do Pombal moe milho para cavallo do Prado a 30 rs. por kilo.

— Aluga-se uma boa casa caiada e pintada de novo, muito fresca, com agua, gaz e muitos commodos a rua do Hospital Pedro 2º; a tratar alli com J. M. Reis, das 8 ás 12 da manhã.

— Precisa se de uma ama para menino: á rua Direita n. 78.

— Manoel Medeiros, possuidor das apolices de ns. 1 a 9 e 87 à 89 do Emprestimo Nacional de 1879, tendo perdido doze coupons de juros relativos ao trimestre de Outubro á Dezembro de 1892, de n. 5, previne ao Sr. thesoureiro da Thesouraria de Fazenda, que não pague os ditos coupons a quem quer que seja que os apresente.

Recife, 13 de Janeiro de 1893.

— Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira, e de um copeiro; a tratar na rua da Imperatriz n. 3, 1º andar.

— AMA Precisa-se de uma para cosinhar e para outros serviços internos, que apresente attestado de boa conducta e pernoute em casa dos patrões; na rua da Aurora n. 67, andar terreo

Armação

Vende se uma armação envidraçada, propria para tabacaria e fazendas; na rua Thomé de Souza n. 3.

Ao commercio e ao publico

Manoel Menezes participa ao commercio e ao publico, que para fins commerciaes, desta data em diante passa a assignar-se Manoel Menezes Schiappe.

Recife, 30 de Janeiro de 1893.

Manoel Menezes Schiappe.

Cosinheira

Precisa-se de uma na rua do Apollo n. 18, armazem.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; a tratar na rua do Commercio n. 44, escriptorio.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem, preferindo se que durma em casa dos patrões; a tratar na rua da União n. 5.

Costureiras

Precisa-se de costureiras; a tratar na rua Augusta n. 161, segundo andar.

Engenho Sibirò Grande

NA ESCADA

Vende-se uma parte deste engenho; a tratar na rua da Florentina n. 20.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua Coronel Suassuna n. 149.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 á 16 annos de idade; na rua do Paysandu' n. 19.

Goiaba

Compra se em qualquer quantidade; na rua do Coronel Suassuna n. 242.

Subdelegacia do Peres

8 de Fevereiro de 1893

Nesta subdelegacia acha se depositado um cavallo alasão, apprehendido neste districto no dia 14 de Janeiro proximo passado, e por não ter apparecido reclamação alguma vai ser remettido ao juiz de ausentes, para os fins convenientes.

Caixeiro

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos de idade para caixeiro, que dê fiador de sua conducta; a tratar na padaria da rua do Brum numero 62.

Criado

Precisa-se d'um menino para vender e fazer outros serviços de casa, de 12 a 16 annos de dade, á tratar na rua Direita n. 3, 1.° andar.

A Traviata

RUA DA IMPERATRIZ N. 80

Tem leques de gaze de tres a cinco mil réis, ultima moda.

Aluga-se

A loja n. 2 B, com armação á rua estreita do Rosario; a tratar na «Gazete da Tarde».

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se com urgencia de cosinheiro ou cosinheira, copeiro ou copeira; a tratar na rua do Apollo n. 8, 1º andar, das 11 ás 4 da tarde.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; na rua do Paysandu' n. 19.

Attenção

Precisa-se de um criado: na rua da Palma numero 68.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao commercio que disolveram amigavelmente desde o dia 31 de Dezembro de 1892, a sociedade que tinham no estabelecimento á rua da Imperatriz n. 88, retirando se o socio Othon José da Silva, satisfeito de seu capital e lucros; ficando responsavel pelo activo e passivo o socio Alfredo Lopes Fernandes.

Recife, 9 de Fevereiro de 1893.

Alfredo Lopes Fernandes.
Othon José da Silva.

Vendas

Vendem-se as casas n. 1 sita á rua da Paz e a de n. 2 na travessa da rua das Flores: a tratar na rua Duque de Caxias n. 56.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua Duque de Caxias n. 86.

Amas

No Espinheiro, rua da Hora n. 21, precisa se de uma cosinheira e uma criada: paga se bem.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa de pequena familia: a tratar na rua da Imperatris n. 24, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para tomar conta de uma criança; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba pentear uma senhora, cortar e coser; na rua do Corredor do Bispo n. 51.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua do Corredor do Bispo n. 51.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar: na rua da Madre de Deus n. 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Palma n. 68.

Ama para cosinhar

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem, não se olha a preço: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 2, sobrado encarnado

Ama

Para cosinhar e mais serviços para duas pessoas; a tratar na rua Barão da Victoria n. 4, fabrica.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinha; na rua Visconde de Itaparica (antiga Apollo) n. 1, segundo andar

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe; na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

AO PUBLICO

E AOS GRANDES CLUBS CARNAVALESCOS

Todos se previnam

DOS MARAVILHOSOS ARCHOTES ELECTRICOS

visto fazerem um effeito maravilhoso e chamar attenção.

VENDE-SE

NA RUA DA IMPERATRIZ N. 12

LOJA DO SOUZA

Mello & Biset

Grande novidade

Filhós Marselhezes

A casa MELLO & BISET, ou melhor o seu habil pastelleiro, prepara uma grande novidade para a temporada Carnavalesca.

São uns especialissimos filhós, denominados

Marselhezes

A' vista delles não haverá quem deixe de preferil-os aos atrazados filhós que se costuma a fabricar na presente epoca.

Os Marselhezes são preparados com a mais fina massa e saborosissimos, tendo a vantagem de encerrar em seu bojo o mel.

Pode qualquer pessoa, fora da mesa, na rua, em qualquer parte, no salão de mais etiqueta, comel-os delicadamente, sem carecer de prato, garfo ou faca e certa de conservar os dedos tão limpos como os tinha antes.

Não haverá gente de gosto e de boa sociedade que deixe a margem os Marselhezes para preferir os antigos filhós.

A casa Mello & Biset os fabricará nos dias do Carnaval, expondo-os a venda a começar de hoje e acceitando encommendas para grandes porções.

Ao Marselhezes

Mello & Biset

40—Rua Larga do Rosario—40

Aos que soffrem da vista

Excellente sortimento de oculos de pincenez de vidros de crystal e cirma, proprios para homens e senhoras receberam

Pedro Antunes & C.

RUA DUQUE DE CAXIAS 63

Telephone 514

Alerta rapazeada !!

Ao Carnaval

O Anselmo, a rua do Duque de Caxias n. 25, resolveu este anno, queimar todos os seus vestuarios á preços sem competencia. A' par de um sortimento enorme de trajos de todos os gostos, tem cabelleiras, mascaras, luvas e todos os utencilios para os festejos do Deus Momo.

Ao Anselmo rapazeada!

Vende-se

Por 700$000 um carrinho de duas rodas com quatro assentos, com cavallo e arreios, tudo em perfeito estado: a tratar na rua Barão da Victoria n. 63, 1º andar, ou no Poço da Panella com Dr. Rowlinson.

D. Maria Amelia Alves da Silva

Antonio Dias Alves da Silva e seus filhos, D. Maria Beserra de Andrade, o Barão e a Baroneza de Caxangá, o commendador Fructuoso Dias Alves da Silva e sua mulher, João Felippe de Souza Leão e sua mulher, José Felippe Alves da Silva e sua mulher, Rita de Cassia Alves da Silva, Lourenço Beserra Alves da Silva, Manoel de Siqueira Alves da Silva e sua mulher, Manoel Cysneiros da Costa Reis e sua mulher José Ernesto Pereira Lima e sua mulher, profundamente gratos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua estremecida mulher, mãi, neta, filha, nora, irmã e cunhada D. Maria Amelia Alves da Silva fallecida no povoado da Boa-Viagem, no dia 7 do corrente, convidam a todos os parentes e amigos a assistirem as missas do 7º dia que serão resadas na matriz da Boa-Vista, na segunda feira, 13 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã.

Haverá tambem missas na matriz de Gameleira e nas capellas dos engenhos Uninga de Baixo e Ribeirão, sendo estas ás 10 horas da manhã.

Maria Theodolina de Barros Costa

Balthazar Cavalcante d'Albuquerque, José Francisco de Arruda Falcão, Manoel Dias de Arruda Falcão, suas mulheres e filhos e João Custodio de Barros Costa agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada cunhada, tia e irmã Maria Theodolina de Barros Costa, e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar segunda-feira, setimo dia de seu passamento, na capella do engenho Cachoeirinha, ás 10 horas, e nas matrizes da Victoria, Escada e Boa Vista do Recife, ás 8 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

Francisco de Medeiros Guimarães

Manoel Joaquim da Silva Guimarães, sua mulher, Francisca de Medeiros Guimarães e seus filhos agradecem do intimo da alma ás pessoas que dignaram-se acompanhar os restos mortaes de seu filho e irmão **Francisco de Medeiros Guimarães**, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Soledade no sabbado, 11, ás 7 1/2 horas da manhã, 7.º dia de seu fallecimento, e ás 8 1/2 horas do mesmo dia, na igreja de Nossa Senhora da Penha e S. Francisco, pelo que antecipam sua eterna gratidão

Manoel Carlos Vital

Belmiro Carlos Vital, José Carlos Vital, Senhorinha Maria Vital, Liberata Leopoldina Vital, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os restos mortaes de seu irmão Manoel Carlos Vital, e de novo as convidam para assistirem a missa que por sua alma mandam rezar na matriz de N. S. da Paz no sabbado 11 do corrente, ás 5 horas da manhã, e desde já protestam sua gratidão.

Maria da Conceição Lumachi Migueis, Felix de França L. Migueis, Gemeniano Infante L. Migueis, Carolina Candida Migueis Monte e Farncelina Francisca Pereira Bastos, avô, tios, irmã e primos agradecem aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua neta, sobrinha, irmã e prima, Elvira Francisca Pereira Bastos; e de novo convidam os mesmos para assistirem na igreja de N. S. do Terço desta cidade as missas que por alma da mesma mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, confessando-se desde já gratos pelo acto de religião e caridade.

Antonio Pedro do Rego Barreto

D. Maria Olympia de Gusmão Barreto, seus filhos e genro, summamente penhorados a todos os seus parentes e amigos que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar até sua ultima morada o corpo de seu idolatrado esposo, pai e sogro, Antonio Pedro do Rego Barreto; e de novo os convidam para assistirem as missas que pelo seu eterno repouso se ão celebradas na matriz do Cabo, ás 7 horas da manhã do dia 13 do corrente, setimo do seu fallecimento, por cujo obsequio antecipam desde já o seu eterno agradecimento.

Maria Amelia Alves da Silva

Manoel Gomes de Barros e Silva, sua mulher e filhos, Antonio Secundino de Barros e Silva e sua mulher, Leonor Francisca de Medeiros e Theodolinda Pessoa Cavalcante convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar na capella do engenho Ribeirão, na segunda-feira 13 do corrente, setimo dia do passamento de sua prima e sobrinha Maria Amelia Alves da Silva. Desde já agradecem a todos aquelles que comparecerem a este acto religioso.

Antonio Pedro do Rego Barreto

Um sobrinho e afilhado do finado Antonio Pedro do Rego Barreto, convida aos parentes e amigos do mesmo, para assistirem a uma missa que, pelo seu eterno repouso, manda celebrar na matriz de Santo Antonio desta cidade, na terça-feira 13 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

Attenção

Uma pessoa que deseja estabelecer se com fazendas em algumas das ruas, 1 de Março, Duque de Caxias e Barão da Victoria, pede a algum negociante que queira desfazer-se de seu estabelecimento, para apparecer na rua do Cabugá n. 12, loja, afim de tratar.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira, para casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

Roubo

Roubaram do bilhar Luso Brasileiro, na noute de 8 para 9 do corrente, 8 ternos de bollas de marfim para bilhar (24 bollas) cerca de uma dusia de cerveja Phœnix, dose colheres de metal fino e uma bacia de estanho: roga se a quem for offerecidos ditos objectos o favor de apprehendel-o e participar ao dito bilhar que se recompensará generosamente.

Artigos de Charão e outros:

Recebeu a Nova Esperança bonito sortimento

Finas lamparinas para quartos e santuarios.

Leques ventarolas para adornos de sala.

Novas guarnições para toilets, jarros, centros de mesa, port cartões em vidros de côres. Candieiros e jarros.

E muitos outros artigos de fantasia e gosto que a bem conhecida casa Pedro Antunes & C, procura satisfazer a sua bôa freguezia.

63 Rua Duque de Caxias

Nova Esperança

MUTILADO

ILEGÍVEL

A TOSSE E
PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES
INFALLIVEL

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrogias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 21

Flora Pernambucana
FABRICA
DE
Vinhos de mesa e medicinaes,
Bebidas espumosas,
Licores, cognacs e aguardentes
De fructas, doces, conservas.
Farinhas, etc., etc.

Formulas approvadas pela Junta de Hygiene
Sabino, Moura & C.
LIMOEIRO
E
28—RUA DO BEMFICA—28
Passagem da Magdalena

DEPOSITO PROVISORIO
2 — Rua da Imperatriz — 2
1º andar
Desconto vantajoso
PERNAMBUCO

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoides ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dor de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como Injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostêmas, Panaricios, Callos, Frieiras, Jonetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Esfreduras e Cavallariças, para Forceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
162 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Pedra de Cantaria

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, está preparada para fornecer, hombreiras, soleiras, cepos e lagedos de cantaria para edificações e calçamentos, bem como pedra britada e alvenaria em qualquer quantidade.

Amostras e preços no armazem da Companhia
Caes do Apollo 73

Fabrica de liquidos alcoolicos
DE
João Ferreira da Costa
Rua da Madre de Deus n. 10, em Pernambuco

Formulas approvadas pela junta de hygiene
Neste bem montado estabelecimento encontrão os freguezes, quer da capital ou de fóra, o que póde haver de melhor em liquidos nacionaes, como sejam:
Vinhos branco e tinto, caju', jenipabo, vinagre branco e tinto, e genebras de differentes qualidades.
Todas estas mercadorias se recommendam por sua boa qualidade e são garantidas.
Desejando o proprietario deste estabelecimento tornar bem conhecidos os seus productos, tem resolvido vender a preços muito razoaveis e recebe qualquer encommenda para fóra do Estado.
Compra-se qualquer quantidade de botijões, frascos e garrafas vasias.

Casa HERMANN-LACHAPELLE, J. BOULET & C.ie, Sr.
31 e 33, Rue Boinod, PARIS
4 Medalhas de Ouro, Expos. Univ. 1889, Cruz da Legião de Honra, 1889
APPARELHOS CONTINUOS
SIPHÕES com Grande y Pequena Alavanca.

Para a Fabricação de toda especie de BEBIDAS GAZOSAS Agua de Seltz, Soda-Water VINHOS ESPUMANTES
Os mais gratuitos fornecidos
Siphões de todas as formas y de todas as côres.
Grande BAIXA DE PREÇOS sobre os Siphões
Manual do Fabricante de Bebidas Gazosas. — PREÇO: 5 FR.
ENVIO FRANCO DOS PROSPECTOS DETALHADOS.

RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)

XAROPE DE **J. BUCI**
O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas*, etc.
E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser um fluidificante, tambem é depurativo energico.
PARIS, 22 E 40, RUE DROUOT Y PHAR.ias
Dr J. Buci
À TOUS VENTS JE SÈME

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES
ESS-ORIZA
Perfumes Suaves e Concentrados
SORTIDOS EM QUAESQUER CHEIROS
PERFUMARIA ORIZA
de L. LEGRAND

Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado ORIZA-OIL
11, Place de la Madeleine, Paris
ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA
3

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Droguerias.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**
Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.
Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.
PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.
Em casa de **DEFRESNE**, autor da **Peptona**, **PARIS**, e em todas as Pharmacias

L. T. PIVER EM PARIS
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

XAROPE e Pasta de **AUBERGIER** com Lactucarium
Tosses
Defluxos, Bronchites
INFLUENZA
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Contra as **AFFEIÇÕES** dos **BOFES** e dos **BRONCHIOS**, acalma a **TOSSE** e supprime a **INSOMNIA**.
F. COMAR & FILHO, 28, Rue Saint-Claude, PARIS. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual
Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Refinação

Vende-se a refinação da rua do Hospicio n. 57, ou admitte se um socio, por seu dono ter que seguir para a Europa.

Tainhas

Novas e dos mais acreditados escaladores vendem: Ferreira, Rodrigues & comp.
Rua da Madre de Deus ns. 12 e 14.

ATKINSON'S
WHITE ROSE
encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.
ATKINSON'S
OPOPANAX | HELIOTROPE
WOOD VIOLET | TREVOL
e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimos somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.
3

PRISÃO DE VENTRE
é curada com o Verdadeiro
Pó Laxativo de Vichy
do Dr SOULIGOUX
Laxante certo, agradavel ao Paladar, facil de se tomar
PARIS, AVENUE VICTORIA, 6, E NAS PH.ias

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.
As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica**.
Todas as familias que tem crianças devem ter o
Peitoral de Cereja do Dr. Ayer
em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, póde em muitos casos acarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

REMEDIOS
LE ROY
Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene
Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.
Essa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recahidas.
Purgantes Le Roy
LIQUIDOS
4 GRÁOS, dosados segundo a idade, convêm especialmente nas **Molestias Chronicas**.
Frascos **Pilulas Le Roy** 1/4 Frascos
Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os, para as pessôas que tiverem repugnancia para os purgantes liquidos.
São infalliveis contra: *Asthma, Catarrho, Góta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda do appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermelhidões, Menopausa*, etc.
NÃO SE DEVE ACEITAR
qualquer producto que não tiver o endereço da
Phcia COTTIN, genro do snr. Le Roy
Rua do Seine, 51, PARIS
DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

BREVEMENTE
Importante loteria da cidade de Olinda em beneficio do municipio da mesma cidade, concedida por decreto municipal de 9 de Agosto de 1892.
Os concessionarios,
Rodrigues & Lemos.

Emprestimos

Levanta-se emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra-se cautellas do Monte de Soccorro, na rua do Barão da Victoria n. 53, relojoaria.

ANJOS

Para as procissões acceitam-se mediante ajuste, creanças para anjos de procissões, vestindo-se conforme o gosto de quem quizer á tratar em Olinda, rua do Commercio, antigo Quatro Cantos. n. 1.

Objectos roubados

O abaixo assignado pede aos senhores ourives de não comprarem os seguintes objectos, por pertencerem e terem sido roubados de sua senhora:
Uma pulseira de ouro com tres brilhantes, formando um ás de páo, um relogio de ouro para senhora e uma pequena corrente de ouro, trazendo na ponta uma bola de diamante.
Eduardo Alfredo de Oliveira.
Rua Barão de S. Borja n. 2.

Aluga-se

A casa e sitio, pintada de novo, na Baixa Verde n. 7, e o segundo andar do predio n. 52 á rua do Imperador: a tratar na Pharmacia Franceza á rua Barão da Victoria.

LOTERIA DO GRAM PARA'
NOVO PLANO

1 Premio de. . . .	600:000$000	300 Premios para os 2 finaes do 1.º premio a .	200$000
1 Dito de.	30:000$000		
1 Dito de.	20:000$000	300 Ditos para os 2 finaes de 2.º premio a .	200$000
2 Ditos de.	10:000$000		
3 Ditos de.	4:000$000	2700 Ditos para a terminação do 1.º premio a. .	100$000
8 Ditos de.	2:000$000		
12 Ditos de.	1:000$000	2700 Ditos para a terminação do 2.º premio a. .	100$000
10 Ditos para a dezena 1.º premio a	400$000	2 Approximações para o 1.º premio a. . . .	4:000$000
10 Ditos para a dezena do 2.º premio a. . .	200$000	2 Ditas para o 2.º premio a.	2:000$000
100 Ditos para a centena do 1.º premio a. . .	100$000	2 Ditas para o 3.º premio a.	1:000$000
100 Ditos para a centena do 2.º premio a . . .	100$000	6,254 Premios.	

Esta lotereia compõe-se de 30,000 bilhetes a 80$000, dividida em 20 series custando o bilhte inteiro da serie 4$000, e subdivido em quintos de 800 reis cada um; de maneiraque com 4$000, tira-se 30 contos, com 3$200 24 contos, com 2$400, 18 contos, com 1$600 12 contos, e com 800 reis 6:000$000 por inteiro.

Extracção em todos os Sabbados.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'
E OUTROS FINS
DE
LIDGERWOOD

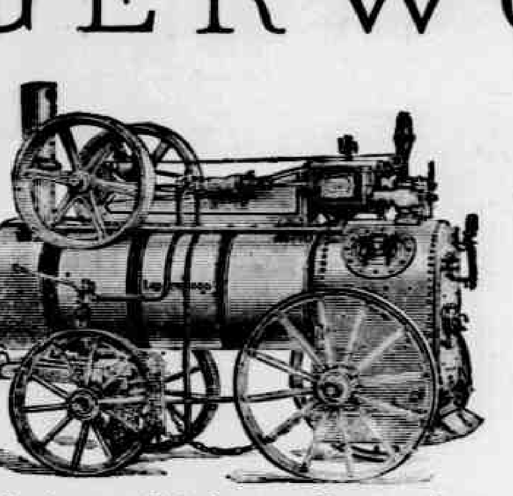

Machinas a vaper (Portateis e fixas)	Rodas d'agua
Lavadores	Turbinas
Despolpadores	Engenho de Serra
Descascadores	Moendas de Canna
Ventiladores	Moinhos de Fubá
Alambiques	Debulhadores
	Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os amanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saude—134 e 136
CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

SABAO CURATIVO DE REUTER
Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.
MEDICINAL Y PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2
Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração
O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER
Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em a
PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY
Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e hernoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada Barclay & C., New-York.
PARA CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas ductos chimicos.
Rua Marques de Olinda n. 23.

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSIÇÃO
DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS
de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» de Dr. H. Ridet.

62—Rua do Bom JESUS—62

MUTILADO

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usai tambem o aromatico saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois disso dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21 A.

Um apreciador.

AU PARADIS DES DAMES
HAUTE NOUVEAUTÉ

Saias de seda Glacé.

Blusas de surah de todas as cores.

Matinées de surah, linons e cambraias ricamente guarnecidas.

Cintos largos de seda para senhora, alta novidade.

Escolha monumental em leques, ventarolas de pennas e de gazes.

Grande variedade em vestidos para creanças.

Novidades em crepes, cachemiras com seda e velludo Russo de todas as cores.

Grande variedade em musseline Bande, linons, organdys e levantines.

Sortimento completo enxovaes para baptisados, vestidinhos e toucas de seda e sapatinhos.

Bonecas finas, ricamente vestidas, e que fallam.

Faixas para homem.

Grande sortimento de pendeques e enfeites para guarnecer vestidos.

Sedas brancas, pretas e de cores, capellas finas de cera e pellica para noivas.

Colxas de seda e de renda, cortinados de filó de phantasia.

Ricas capas de seda e cachemira pretas, guarnecidas de renda e vidrilhos de todos os tamanhos.

Completo sortimento de fazendas para luto.

Camisas de surah para de noite e de dia de todas as cores de linho e saias bordadas.

Camisas bordadas e peitilhos de phantasia para homem.

Nova remessa de guarda pós de seda «Aida» e seda palha.

Costumes de Jersey, casemiras e brins para meninos de 2 a 10 annos.

AU PARADIS DES DAMES
Rua Barão da Victoria n. 83

38---Rua Barão da Victoria---38
TELEPHONE N, 59

Prateleiras
OU
ESTANTES
Para salas e gabinetes.
5 *tamanhos por 3$500*
Tambem se vende cada par a 500, 600, 700, 800 e 900 reis.

Na Loja das Listras Azes
Rua Duque de Caxias n. 61

Antiga fabrica de Cajúrubeba

Vende-se diversos utensilios, e machinismos, inclusive cerca de meio kilometro de trilhos Decauville—Rua de Lima do Rego n. 14, Santo Amaro.

Objectos antigos

Vende se uma porção de pratos antigos e exquesitos, assim como copos, calices, e alguns objectos de metal principe, bem como uma cadeira alta de couro bordada, e uma pequena malla de couro.

Na rua do Commercio n. 1 (Olinda), se dirá quem vende.

Vende-se

Uma barcaça bem construida, com força de 40 caixas; trata-se na rua da Imperatriz n. 2, ou rua Formosa n. 15.

Fabrica de luvas
DE
PELLICA
Rua Barão da Victoria n. 63
Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade, castor etc., etc.

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga insuspeita de acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Freres, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro o consumo d'esta acreditada manteiga attinge annualmente a dois milhões trezentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas e casas de retalho, desde 1876.

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajù secco, feito a capricho. Na ladeira da Ribeira sobrado n. 28, na cidade de Olinda.

Não se vende a retalho.

Engenhos

Pereira Grande e João Gomes

Vendem-se duas partes nestes engenhos, sendo que o engenho Pereira Grande em Maio do corrente anno vai em praça o arrendamento por ter orphãos; a tratar na rua Direita n. 16, Viado Branco.

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Rangel n. 67, com poucos fundos, propria para principiante, o motivo da venda é o seu dono achar-se doente; a tratar na rua das Cruzes n. 9, segundo andar.

Aguas de Bem Sande-Villa Flor
Fonte Santa

Alcolinas, gazosas, ferreginosas e lithicas

Contra a despepsia e outras enfermidades do estomago e intestinos, especiaes no tratamento dos engorgitamentos e canculos do figado

VENDEM
Guimarães & Valente
Unicos recebedores
4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

Cal Virgem de Jaguaribe
Para o fabrico de assucar

Avisa-se aos consumidores, que o preço foi reduzido nesta data para 6$000 por barrica.

Deposito no armazem da Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
Caes do Apollo n. 73.
Recife, 1de Fevereiro de 1893.

Sabão russo

Aprovado pela Exma. junta de hygiene publica da Capital Federal

MOSQUITOS—Exitará ser mordido friccionando antes de deitar-se.

PARA CASPA e outras molestias de cabeça.

PARA BANHOS—Uma fricção geral antes de entrar na banheira, ou a quarta parte de um vidro dentro do banho, é refrigerante que tonifica o systema nervoso e conforta como por incanto.

Encontra se á venda na pharmacia G. Martins & C., rua Duque de Caxias n. 88.

Economia familiar
Praça da Independencia 27 e 29
Officina de chapéos
DE
ALVES & C.

Nesta acreditada officina encontra-se um pessoal habilitado para concertar, tingir e lavar chapéos para homens; reforma se e enfeita-se chapéos para senhoras e meninas pelas ultimas modas.

Na mesma officina encontra-se sempre chapéos de todas as qualidades para homens e senhoras, assim como tem um variado sortimento de chapéos para senhoras pelo preço de 10$000; sem competencia!! tem formas para chapèos de senhoras de ultima moda chegados da Europa.

Praça da Independencia ns. 27 e 29

Costumes para creanças
De todas as idades encontra-se grande sortimento no
Louvre

Chapéos e capotas
Ultimas novidades de Paris recebeu o
Louvre

Capas, jerseys e visitas
Gostos inteiramente novos acaba de receber
LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores
Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias
LOUVRE

Objectos de gosto para presentes
Ha neste artigo grande escolha no
LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão
Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o
LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol
De phantasias acabam de chegar para o
LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a finesa de visitarem o

LOUVRE
Rua 1.º de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1º de Março n. 20A
TELEPHONE 158

Cerveja Pilsen
MARCA INSULINDE

Luis M. Ribeiro Guimarães, successor de Alheiro, Fernandes & Cª, como unico importador, acaba de receber esta bem conhecida cerveja attestada como a mais pura, hygienica e ao mesmo tempo a mais peitoral de todas as cervejas fabricadas na Allemanha e como tal recommendada pelas sumidades medicas nos principaes paizes da Europa, India e Australia.

Rua da Imperatriz 42
Telephone 475

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação abacaxis, granadina, groselles franboeses baunilha hortelã-pimenta etc., etc.
12-A—CAES DO CAPIBARIBE

Vende-se na Botica Franceza

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz 22

ROUQUAYROL FRERS

Até que afinal!

Recebemos grande sortimento de obras de vimes, como sejam:
Cestes de diversos tamanhos propria para campras.
ROUPEIROS.
PAPELEIROS.
LINDAS CADEIRAS.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Vinho Maduro
Proprio para mesa

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho Maduro puro da uva o melhor que tem vindo a este mercado.

Só neste estabelecimento se encontra.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C

SEMENTES NOVAS
Hortaliças e Flores
Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

A Predilecta

Vieira & Carvalho

Convida-se as Exmas. familias e ao publico para darem um passeio neste novo estabelecimento que acaba de abrir-se com a denominação acima onde encontrarão um completo sortimento de artigos de moda phantasia, perfumaria e miudezas o que ha de mais chic.

Não perdem a visita.

PREÇOS BARATISSIMOS
7 A—Rua do Cabugá—7

E' admiravel!
O lindo sortimento de tecidos de phantasias, lãs, nansouk, cambraias brancas e de cores que recebeu o
Congresso das Damas
8 e 10—Rua do Cabugá—8 e 10
Carvalho & Almeida
Telephone n. 196

Aos empalhadores

Palha de primeira qualidade; vende-se á rua do Amorim n. 52, 1· andar, preço sem competencia.

Kerosene Inexplosivel
Vendem
Fonseca Irmão

Importante propriedade

Vende se um grande sitio bem localisado, distando desta cidade vinte minutos em caminho de ferro, com muitas escolhidas e variadas arvores fructiferas, duas grandes baixas de capim, vasto terreno para plantações, e outro tanto para pastagem de doze vaccas de leite, seis grandes viveiros para criar peixes, um coqueiral de cerca de 500 coqueiros, tres grandes cacimbas com boa agua potavel, todo cercado e marginado pelo rio Capibaribe, com bom porto para carga e descarga de mercadorias.

A casa é muito espaçosa, andar terreo, 1· andar e grande sotão contendo 8 salas, 10 quartos e cosinha, as dependencias constam de 4 quartos para criados, 1 estribaria segura para 3 cavallos e outra para 4 vaccas, gallinheiro fechado, casa para porcos, tres baias para cavallos de corrida ou outro qualquer mister, grande cocheira para carros, banheiro, latrinas interna e externa. E' propria para uma fabrica ou para algum agricultor que queira passar parte do anno afastado das canseiras agricolas, por ser uma habitação fresca, amena e confortavel: a tratar na rua 1· de Março n. 17, 1· andar, ou no largo da antiga assembléa n. 21, Forte do Matto, armasem.

A Traviata

Os abaixo assignapos participam aos seus numerosos freguezes e ao publico que mudaram o seu estabelecimento denominado Bôa-Fé, á rua da Imperatriz n. 78 A, para a mesma rua N. 80, com a denominação —A' Traviata— e convidamos para fazerem uma visita a este novo estabelecimento onde encontrarão um grande e variado sortimento de miudezas, quinquilharias, perfumarias finas, fitas, bicos, velas e bogias de cera, artigos de moda e objectos de phantasia, preços sem competencia.

Agrado e sinceridade
Rua da Imperatriz n. 0
TEIXEIRA BASTOS IRMÃOS

2:800$000

Por tão diminuta quantia vende-se uma casa de pedra e cal, com 86 palmos de frente e 208 de fundo, 2 salas, outros tantos quartos e mais um que serve para despensa, dous potões, um de ferro para a entrada e outro de madeira para o lado do rio, cosinha fóra, grande quintal arborisado, perto do banho e da estação da linha ferrea.

Tem mais um elegante chalet, estribaria para dous cavallos e um commodo para criado.

E' reedificada de novo, em terreno proprio, muito fresca e situada em uma localidade tão pitoresca quão sadia, nada deve á fazenda.

Vende-se mais, e pelo preço que se convencionar, todo o papel de forro preciso e avelludado para dita casa, feito no Rio de Janeiro, especialmente para ella, um rico espelho com moldura dourada e moderno, uma estante para livros e tambem para escripta, um lavatorio, dez quadros com finas pinturas á oleo.

Todos esses objectos são novos: a tratar na rua 89, antiga Imperial n. 261 L.

CARNAVAL

Setim preto, branco e de cores a 400, 240 o covado.
Cambraia suissa a 3$000 a peça.

LOJA DO POVO
11 Rua 1º. de Março 11

FOLHETIM 2

HELENA
ROMANCE HISTORICO
POR
M.me CHARLES REYBAUD

I

DUAS FAMILIAS DE OUTRO TEMPO

(Continuação)

Pouco tempo depois o conde de Blanquefort chegou tambem a P***; havia definitivamente deixado o serviço, entrava para sempre nos seus lares. Era n'essa epocha um homem de cerca de cincoenta annos, de uma physionomia severa e de um porte perfeitamente militar. Não tinha todavia a proverbial grosseria das pessoas de sua profissão, e a severidade de seu semblante era modificada por maneiras extremamente calmas e polidas.

No dia seguinte o da sua chegada foi visitar a Sra. Montarieux e passeou pela cidade de braços dado com o marido que se ensoberbecia mettido em sua casaca côr de pinhão, e saudava com desdem os fidalgotes que eram obrigados a cumprimentar o conde. Este fingia não perceber a especie de escandalo que essa intimidade, publicamente firmada, causava entre os seus iguaes; mas na mesma tarde, entrando no circulo em que os fidalgos da localidade iam jogar o *baston*, e ler os jornaes do dia, um desses senhores, seu antigo camarada, veio direito a elle e disse-lhe em tom meio serio meio trocista.

— Ah! meu caro Blanquefort, és inaccessivel, assim ao lado d'aquelle grande Montarieux! Toma cuidado com esse homezinho!

— Cuidado em que? meu caro Saint Victor, pergunta o conde no mesmo tom.

— Em não te rebaxares.

A estas palavras o conde levantou os hombros, e, encarando o fidalgo, respondeu-lhe com o maior sangue frio:

— Eu conceberia esse temor em tua companhia, meu caro. Os Saint Victor não datam de muito longe; elles têm necessidade de ser escropulosos na escolha de suas relações, mas nós que temos nobreza para vender não somos obrigados a nos preoccupar com umas tantas formalidades. Não estabelecemos mesmo grande differença entre um nobre de hontem e um burguez de hoje; lisonjeamos a quem nos agrada, e podeis ficar certo de que um dos nossos melhores privilegios é poder frequentar todas as osciedades sem soffrer desdouro.

O conde de Blanquefort tinha trazido para P*** o filho de um primo segundo seu antigo companheiro d'armas, fallecido havia alguns annos em uma das colonias das Indias. Esse menino andava ainda no collegio, mas já o chamavam cavalleiro de Vernegues, porque era destinado á ordem de Malta. Ainda que fosse ligado aos Blanqueforts por um gráo tão afastado que difficultava o estabelecimento das relações de parentesco, o conde lhe chamava sobrinho e o tratava como pessoa da familia. Era um excellente rapaz, travesso e franco. Apezar da differença de idade e de genio Marcelino cultivava sua amisade, e dentro de pouco tempo tornavam-se inseparaveis.

Estava-se no principio de Setembro. A Sra. Montarieux convidou o conde e a condessa a passarem o tempo das vindimas n'uma quinta que seu marido comprara nos arredores de Vaucluse, e, no dia seguinte, as duas familias puzeram-se a caminho. Durante uma viagem de meio dia os rapazes fizeram muitos projectos. Marcelino levava um apparato de caça completo, e o cavalheiro, coberto por um amplo chapéo côr de cinsa, levava comsigo um grande cão, a que chamava *Phédor*, e que lhe obedecia ao mais ligeiro signal de assobio.

A nova herdade dos Montarieux tinha pertencido a um dos ultimos vice-legados do papa em Avinhão, e chamavam-na a quinta Marini. Nenhum direito senhorial estava ligado a essa magnifica propriedade; não condizia em nobreza com essas pequenas subemphyteuticações, cercadas de muros ameiados e coroados de mirantes em fórma de torre, como o castello de Saint-Victor; tinha, porém, em compensação, bôas rendas, solidamente estabelecidas sobre grandes herdades.

A quinta, construida pelo vice-legado monsenhor Marini, alguns trinta annos antes, estava ainda mobiliada come no tempo de Sua Eminencia; alli encontrava-se a cada passo o luxo com a elegancia da época: tudo era lindo, fantastico, e de uma confortabilidade inexcedivel.

Na primeira tarde, emquanto os pais jogavam n'um salão côr de perolas, os rapazes preparavam se para uma caçada do dia seguinte, e a condessa ponderou suspirando:

— Só a pobre Helena não tem férias!

— Oh! bom Deus! mas quem se oppõe á isso? exclamou a Sra. Montarieux; por que não nos dará o prazer da sua companhia por todo o tempo que nos fizer a honra de estar aqui?

— E' muita amabilidade, minha boa amiga, e o caso não me parece de todo impossivel, respondeu a condessa dando as cartas.

E voltando-se para o marido:

— Que diz o senhor?

— Digo que acho bom, respondeu o conde com um sorriso e recolhendo as cartas que lhe haviam sido distribuidas.

A condessa não esperava por tão rapida acquiescencia; vieram-lhe as lagrimas aos olhos e disse com alegria:

— Neste caso partirei amanhã mesmo em busca de minha filha; demorar-me-hei sómente um dia para retiral-a do convento; ao fim da semana estarei de volta com ella.

Effectivamente, no domingo seguinte as duas senhoras chegavam a Marini.

II

O VALLE DE VAUCLUSE

Quando no dia seguinte Helena acordou em seu quarto forrado de papel côr de cora, lavrado de branco, e vio uma fraca luz atraves das cortinas de seda das janellas, mirou um tanto inquieta o relogio que encimava a chaminé, pensando que havia dormido muito, e que sua mãi já a esperava. Imaginava que no campo se devia estar a pé tão cedo como no convento. Levantou se apressada e correu a abrir as venezianas. O dia nascendo clareava a fachada da quinta, cujas janellas estavam ainda fechadas. Não se ouvia mais que o murmurio da agua que cahia do repuxo do jardim, e os pios alegres de algumas andorinhas que esvoaçavam em roda do telhado, saudando as vermelhas claridades da aurora.

— Minha mãi não está acordada, e todos dormem ainda, pensou Helena mais tranquilla.

Depois, em um movimento de ingenuo pudor, puxou uma ponta do lençol para os braços meios nús, apoiou-se na janella e contemplou a paisagem que havia apenas entrevisto na vespera, á hora do crepusculo.

Helena tinha então quinze annos; era alta como sua mãi, e já bastante formosa. Suas feições puras e calmas, realçadas por dous grandes olhos pardos rasgados com afouteza, e coroados por densas sombrancelhas, offereciam um typo maravilhoso de bellesa meridional; assim como a maior parte das mulheres que têm nas veias o sangue da raça celto-romana, ella apresentava uma cabeça altiva, espessa cabelleira de um preto brilhante, elegante e solidos membros. Seu pai teve difficuldade em reconhecel-a. Depois de quatro annos de ausencia não esperava uma belleza tão completa Não obstante o que via, desejava tratal-a como menina, e logo á chegada lhe havia dito apresentando o cavalleiro de Vernegues.

— Apresento-te um primo, minha cara Helena. E' um rapaz travesso, disposto a brincar comtigo, por estar enfastiado de viver aqui com pessoas demasiadamente sisudas.

N'este momento Helena contemplava com olhar arrebatado os campos que constituiam a quinta Marini e o magnifico jardim que se estendia diante do terraço com um immenso tapete, cujas extremidades eram bordadas de ramos de flôres. O sol começava a derramar sua luz vivificante sobre o valle que o Sorgue banha, ao mesmo tempo que os rochedos de Vaucluse cobriam ainda com fracas sombras o fundo da paisagem. A atmosphera estava de uma tepidez amolentadora, impregnada de ligeiros perfumes, e uma especie de murmurio se elevava dos bastos arvoredos que cercavam o jardim. Estas risonhas perspectivas encantavam o espirito de Helena, que havia muitos annos não via mais que o recinto symetricamente plantado de arbustos e limitado por altas muralhas cobertas de hera.

Juntou as mãos com transporte de admiração, exclamando:

— Meu Deus! como estou contente aqui!... quanto sou feliz!

— Devéras, minha filha? disse por trás della uma voz suave.

Helena voltou-se rapidamente, e correu para a condessa que acabava de abrir a porta.

— Estava aqui, minha mãi! exclamou ella um tanto confusa; é tão cedo que não ousava ir ao seu encontro, no quarto, para lhe dar os bons dias.

A condessa abraçou Helena e disse-lhe ternamente:

— Eu te ouvi, minha filha, quando abriste a janella, e logo o desejo de te abraçar tirou-me o somno; ha tanto tempo que não te via junto de mim ao acordar!...

A condessa pronunciou estas palavras com tal ternura, que Helena ficou commovida a ponto de chorar.

— Minha mãi, disse ella beijando-lhe a mão, por que a senhora não me conservou sempre junto de si?

— Porque as meninas de distincção vão todas para o convento, e teu pai havia decidido que serias educada pelas benedictinas, respondeu simplesmente a condessa.

— Eis um costume bem desagradavel, disse Helena sem affectação.

Depois de um ligeiro hesitar perguntou:

— E ficarei eu ainda muito tempo naquella casa?

— Até o dia do teu casamento, minha filha.

A estas palavras Helena corou, e ajuntou em voz baixa.

— Ficarei ainda muito tempo.

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO